

A EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC empresa pública de capital fechado, através da Comissão de Contratação, designados através da portaria do seu Diretor Presidente nº 31/2026 de 17/06/2026, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, na forma da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da EPC S/A, disponível no portal: **www.epc.pe.gov.br**, torna público que fará realizar Procedimento auxiliar de Registro de Preços com fundamento no Decreto Estadual nº 54.700/2023 e nº 59.357/2025, através de Licitação: ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - Processo de Licitação Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC, nas condições abaixo estabelecidas:

NÚMERTO DA LICITAÇÃO	EPC
MODALIDADE:	PREGÃO
FORMA	ELETRÔNICA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	SIGILOSO
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	EMPRESAS DO RAMO, NÃO IMPEDIDAS NA FORMA DA LEI
FORMA DE CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRENCIA COM RESERVA DE LOTE EXCLUSIVO PARA ME e EPP
CONSORCIO	VEDADO

ENDEREÇO ELETRÔNICO DO SISTEMA: **www.peintegrado.pe.gov.br**

LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS: Endereço da EPC S/A situada na Av. Conde da Boa Vista nº 1424 - Soledade - Recife - PE - CEP: 50.060.001

CALENDÁRIO DA LICITAÇÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 28/10/2026 às 10:00 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/11/2026 às 10:05 horas
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/11/2026 às 11:00 horas
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: PE-INTEGRADO

1. OBJETO, VALOR E FONTE DE RECURSOS

1.1. constitui objeto deste Edital a formação do Registro de Preços, mediante Pregão na sua forma Eletrônica, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação, geração, produção, edição e finalização de áudio e vídeo para transmissão ao vivo, em televisão e internet, produção e gravação de conteúdo audiovisual, com entrega imediata de cópia digital Full HD de todo material produzido, mediante a utilização de Unidade Móvel, veículo tecnicamente equipado para a geração e edição de imagens, de equipamentos e estruturas técnicas de captação de material audiovisual e por meio de transmissão audiovisual por fibra ótica.

1.1.1. Da Especificação do objeto

1.1.1.1. captação, gravação, edição e transmissão de áudio e vídeo para a realização de programas, de conteúdos e formatos diversos, para difusão em TV e internet, além da cobertura de eventos culturais, sociais e desportivos, nos municípios da REGIÃO-1: Região Metropolitana do Recife; da REGIÃO-2: região das Zonas da Mata Norte e Sul de Pernambuco; da REGIÃO-3: região Agreste de Pernambuco; REGIÃO-4: Sertão Central e Sertão do Araripe; REGIÃO-5: Sertão do Pajeú e Sertão do Moxotó; REGIÃO-6: Sertão do São Francisco e Sertão de Itaparica, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período. Destaca-se que esses eventos, coberturas e demais programas serão veiculados na TV Pernambuco, bem como em suas páginas, canais e perfis na internet, de acordo com as condições e especificações contidas neste documento, distribuídos em lotes, conforme planilha abaixo e demais especificações do anexo A – Termo de Referência deste Edital.

1.1.2. Memorial descritivo

1.1.2.1. os serviços constantes deste Edital deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas, dispostas no **ANEXO A** do Termo de Referência;

1.1.2.2. a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame será(ão) orientada(s) pela Contratante em relação aos prazos de execução dos serviços objeto deste procedimento licitatório.

1.1.2.3. os serviços licitados serão demandados para os municípios das regiões mencionadas detalhadamente no **Item 1.1.2.** do Termo de Referência. Cabe registrar que a(s) empresa(s) contratada(s) é responsável por todos os custos que incidam na prestação dos serviços objeto deste Edital, como: transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à montagem e desmontagem, bem como dos funcionários, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços.

1.1.2.4. a(s) empresa(s) licitante(s) vencedor(as) receberá(ão) uma Ordem de Serviço emitida pela Contratante, com 5 (cinco) dias de antecedência, com os detalhes da demanda, período de execução do serviço e valores a serem pagos .

1.1.2.5. em situações de caráter excepcional, a Contratante se reserva ao direito de reduzir o prazo descrito no item **1.1.2.4.** para 48h.

1.1.3. Especificações dos Serviços

1.1.3.1. entende-se como prestação do serviço a captação, geração, produção, edição e finalização de áudio e vídeo para transmissão ao vivo em televisão e internet, produção de conteúdo audiovisual e gravação e entrega de cópia digital de todo material produzido, na cobertura de **eventos culturais, sociais e desportivos**, incluindo as atividades de pré-produção, produção e pós-produção, para a realização de transmissão ao vivo e compartilhamento de dados, por meio de fibra ótica, até a sede da EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO – EPC, em Caruaru.

1.1.3.2. cada diária de transmissão ao vivo compreenderá o período de **05 horas**, sendo prevista ainda a realização de 05 (cinco) matérias por diária contemplando a programação geral dos eventos. Os vídeos deverão ter a duração de até 03 minutos (cada) e serão realizados de acordo com a pauta definida pela TVPE, dentro da programação dos eventos.

1.1.3.3. o serviço incluirá todos os custos envolvendo equipamentos, equipes, transporte, hospedagem e alimentação, bem como as necessidades de serviços de engenharia e tecnologia para a entrega simultânea de áudio e vídeo em *Full HD* (1920x1080), por meio de link óptico, na sede da EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, em Caruaru. Além de entrega de cópia digital de todo o material produzido e transmitido em alta resolução, *FULL HD* (1920x1080) para a TVPE.

1.1.3.4. as imagens serão geradas a partir de 05 (cinco) câmeras com resolução mínima HD/1080i60 e serão recebidas por Unidade Móvel de Transmissão de TV para edição de áudio e vídeo e entrega do sinal ao vivo, na emissora **via links de dados de fibra ótica**, em sua sede localizada à Rua Dalton Santos, 319, São Francisco, Caruaru.

1.1.3.5. para a execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar equipe profissional, composta por no mínimo: a) (um) Diretor Geral com formação em comunicação social e experiência comprovada em transmissão de grandes eventos ao vivo para TV; b) 01 (um) Diretor Técnico com experiência comprovada em transmissão de grandes eventos ao vivo para TV; c) 01 (um) Diretor de Imagens com experiência comprovada em transmissão de grandes eventos ao vivo para TV; d) 01 (um) Operador de Vídeo; e) 01 (um) Operador de Áudio; f) 01 (um) Técnico em Informática com experiência na geração de sinal via streaming; g) 02 (dois) Auxiliares Técnicos e de Montagem, h) - 04 (quatro) Operadores de Câmeras, i) 04(quatro) Assistentes de Câmera e auxiliares de montagem, j) 02 (dois) Produtores, l) 01 (um) Apresentador.

1.1.3.6. quanto a execução da realização dos conteúdos audiovisuais a contratada deverá dispor de: câmera DSLR no formato Full HD com lentes 50mm, 24-105mm, 16-35mm, 70-200mm, mic direcional, lapela e sorvete, gravador digital de áudio, 2 painéis de LED para iluminação, tripé, cartões de memória, monitor, view finder, rebatedores. A equipe técnica será composta por: 01 (um) repórter, 01 (um) produtor, 01 (um) operador de câmera, 01 (um) assistente de câmera.

1.1.3.7. a execução da edição dos conteúdos audiovisuais será desenvolvida por 01 (um) editor de imagem e 01 (um) editor de texto, a serem disponibilizados pela Contratada.

1.1.3.8. para a execução da gravação de apresentação dos conteúdos audiovisuais a contratada deverá dispor de: 01 (um) apresentador, 01 (um) produtor, 01 (um) operador de câmera e 01 (um) operador de áudio.

1.1.4. Condições de execução dos serviços

1.1.4.1. as transmissões ao vivo deverão ser executadas durante a realização de eventos culturais, sociais ou desportivos, sendo os dias e horários definidos previamente pela EPC/TVPE e devidamente comunicados à empresa contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis. Os conteúdos audiovisuais serão captados durante a realização dos eventos e também serão definidos pela EPC/TVPE.

1.1.5. Do local de execução do serviço

1.1.5.1. as atividades serão realizadas nos municípios que compõem **a: Região Metropolitana do Recife; da REGIÃO-2: região das Zonas da Mata Norte e Sul de Pernambuco; da REGIÃO-3: região Agreste de Pernambuco; REGIÃO-4: Sertão Central e Sertão do Araripe; REGIÃO-5: Sertão do Pajeú e Sertão do Moxotó; REGIÃO-6: Sertão do São Francisco e Sertão de Itaparica**, de acordo com os lotes mencionados anteriormente. Destaca-se que, para a entrega digital do conteúdo, deverá ser considerada a sede da EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC, localizada à Rua Dalton Santos, 319, São Francisco, Caruaru.

1.1.6. Da forma e do prazo de execução dos serviços

1.1.6.1. as efetivações das contratações se darão por demanda de serviços, através de Ordem de Serviços que estabelecerá as quantidades de Diárias, locais e forma de execução dos serviços:

1.1.6.2. a empresa contratada deverá montar a estrutura detalhada com 24h (vinte e quatro horas) de antecedência do início da transmissão, de modo a minimizar qualquer tipo de imprevisto, exceto em casos específicos, com prévia orientação por parte da contratante.

2. DOS LOTES

2.1. os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em 6 (seis) lotes a serem licitados, conforme detalhamento abaixo:

2.1.1. LOTE 1 – TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL PARA EVENTOS REALIZADOS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE (RMR) - AMPLA CONCORRÊNCIA.

Item	E-Fisco	Descrição dos serviços	Unidade de fornecimento	Quantidade
------	---------	------------------------	-------------------------	------------

01	622118-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - UNIDADE MOVEL DE PRODUCAO TIPO VAN - Equipada com sistema de transmissao de video sem fio e comunicacao sem fio (intercom) com 08 pontos para cinegrafistas, infraestrutura eletrica composta por quadro de energia com sistema de nobreak, monitoramento de sinais atraves de televisoes de alta definicao, processamento de video via 03 notebooks de alto desempenho e fornecimento de ponto de internet de 500 mbps dedicado	DIÁRIA	3
02	275535-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção, filmagem, gravação e transmissão de programa de televisão	DIÁRIA	5
03	500510-8	SERVIÇO DE FILMAGEM - Produção de conteúdo com disponibilização de pessoal e equipamentos, produção de matérias, com equipe operacional, com câmera Full HD, gravador digital de áudio, kit de iluminação, monitoração.	DIÁRIA	5
04	500490-0	SERVIÇO DE FILMAGEM - Transmissão de sinal de áudio e vídeo HD, de unidade móvel, com transporte de dados ponto a ponto, link de fibra ótica com redundância, com 2 encoders/decoders HD, saída de vídeo e áudio embedded sdi HD, transmissão ao vivo ininterrupta por 5 horas, com ponto de internet de 25 mb/ps na unidade móvel.	DIÁRIA	6
05	215724-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Edição	DIÁRIA	6
06	272907-5	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção de vídeo	DIÁRIA	6
07	505294-7	SERVIÇO DE FILMAGEM - Serviço de filmagem aérea por meio de drone	DIÁRIA	6
08	565338 -0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - MOCHILINK: para transmissão de áudio/vídeo, em HD, via internet, com acesso a no mínimo duas operadoras de celulares, com uso de bateria e alimentação externa, sem manutenção.	DIÁRIA	4

2.1.2. LOTE 2 – TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL PARA EVENTOS REALIZADOS NA REGIÃO DAS ZONAS DA MATA NORTE E SUL DE PERNAMBUCO - AMPLA CONCORRÊNCIA.

Item	E-Fisco	Descrição dos serviços	Unidade de fornecimento	Quantidade
------	---------	------------------------	-------------------------	------------

01	622118-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - UNIDADE MOVEL DE PRODUCAO TIPO VAN - Equipada com sistema de transmissao de video sem fio e comunicacao sem fio (intercom) com 08 pontos para cinegrafistas, infraestrutura eletrica composta por quadro de energia com sistema de nobreak, monitoramento de sinais atraves de televisoes de alta definicao, processamento de video via 03 notebooks de alto desempenho e fornecimento de ponto de internet de 500 mbps dedicado	DIÁRIA	4
02	275535-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção, filmagem, gravação e transmissão de programa de televisão.	DIÁRIA	5
03	500510-8	SERVIÇO DE FILMAGEM - Produção de conteúdo com disponibilização de pessoal e equipamentos, produção de matérias, com equipe operacional, com câmera <i>Full HD</i> , gravador digital de áudio, kit de iluminação, monitoração.	DIÁRIA	5
04	500490-0	SERVIÇO DE FILMAGEM - Transmissão de sinal de áudio e vídeo HD, de unidade móvel, com transporte de dados ponto a ponto, link de fibra ótica com redundância, com 2 encoders/decoders HD, saída de vídeo e áudio embedded sdi HD, transmissão ao vivo ininterrupta por 5 horas, com ponto de internet de 25 mb/ps na unidade móvel.	DIÁRIA	5
05	215724-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Edição	DIÁRIA	5
06	272907-5	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção de vídeo	DIÁRIA	5
07	505294-7	SERVIÇO DE FILMAGEM - Serviço de filmagem aérea por meio de drone	DIÁRIA	3
08	565338 -0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL – MOCHILINK: para transmissão de áudio/vídeo, em HD, via internet, com acesso a no mínimo duas operadoras de celulares, com uso de bateria e alimentação externa, sem manutenção.	DIÁRIA	5

2.1.3. LOTE 3 – TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL, PARA EVENTOS REALIZADOS NA REGIÃO AGRESTE DE PERNAMBUCO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	E-Fisco	Descrição dos serviços	Unidade de fornecimento	Quantidade
------	---------	------------------------	-------------------------	------------

01	622118-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - UNIDADE MOVEL DE PRODUCAO TIPO VAN - Equipada com sistema de transmissao de video sem fio e comunicacao sem fio (intercom) com 08 pontos para cinegrafistas, infraestrutura eletrica composta por quadro de energia com sistema de nobreak, monitoramento de sinais atraves de televisoes de alta definicao, processamento de video via 03 notebooks de alto desempenho e fornecimento de ponto de internet de 500 mbps dedicado	DIÁRIA	20
02	275535-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção, filmagem, gravação e transmissão de programa de televisão.	DIÁRIA	12
03	500510-8	SERVIÇO DE FILMAGEM - Produção de conteúdo com disponibilização de pessoal e equipamentos, produção de matérias, com equipe operacional, com câmera Full HD, gravador digital de áudio, kit de iluminação, monitoração.	DIÁRIA	12
04	500490-0	SERVIÇO DE FILMAGEM - Transmissão de sinal de áudio e vídeo HD, de unidade móvel, com transporte de dados ponto a ponto, link de fibra ótica com redundância, com 2 encoders/decoders hd, saída de vídeo e áudio embedded sdi hd, transmissão ao vivo ininterrupta por 5 horas, com ponto de internet de 25 mb/ps na unidade móvel.	DIÁRIA	12
05	215724-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Edição	DIÁRIA	12
06	272907-5	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção de vídeo.	DIÁRIA	10
07	505294-7	SERVIÇO DE FILMAGEM - Serviço de filmagem aérea por meio de drone.	DIÁRIA	5
08	565338 -0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - MOCHILINK: para transmissão de áudio/vídeo, em HD, via internet, com acesso a no mínimo duas operadoras de celulares, com uso de bateria e alimentação externa, sem manutenção.	DIÁRIA	10

2.1.4. LOTE 4 – TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL, PARA EVENTOS REALIZADOS NA REGIÃO SERTÃO CENTRAL E SERTÃO DO ARARIPE - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	E-Fisco	Descrição dos serviços	Unidade de fornecimento	Quantidade
------	---------	------------------------	-------------------------	------------

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - ELETRÔNICA - RP Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC

01	622118-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - UNIDADE MOVEL DE PRODUCAO TIPO VAN - Equipada com sistema de transmissao de video sem fio e comunicacao sem fio (intercom) com 08 pontos para cinegrafistas, infraestrutura eletrica composta por quadro de energia com sistema de nobreak, monitoramento de sinais atraves de televisoes de alta definicao, processamento de video via 03 notebooks de alto desempenho e fornecimento de ponto de internet de 500 mbps dedicado	DIÁRIA	2
02	275535-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção, filmagem, gravação e transmissão de programa de televisão	DIÁRIA	2
03	500510-8	SERVIÇO DE FILMAGEM - Produção de conteúdo com disponibilização de pessoal e equipamentos, produção de matérias, com equipe operacional, com câmera Full HD, gravador digital de áudio, kit de iluminação, monitoração.	DIÁRIA	2
04	500490-0	SERVIÇO DE FILMAGEM - Transmissão de sinal de áudio e vídeo HD, de unidade móvel, com transporte de dados ponto a ponto, link de fibra ótica com redundância, com 2 encoders/decoders HD, saída de vídeo e audio embedded sdi HD, transmissão ao vivo ininterrupta por 5 horas, com ponto de internet de 25 mb/ps na unidade móvel.	DIÁRIA	2
05	215724-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Edição	DIÁRIA	2
06	272907-5	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção de vídeo	DIÁRIA	2
07	505294-7	SERVIÇO DE FILMAGEM - Serviço de filmagem aérea por meio de drone	DIÁRIA	2
08	565338 -0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - MOCHILINK: para transmissão de áudio/vídeo, em HD, via internet, com acesso a no mínimo duas operadoras de celulares, com uso de bateria e alimentação externa, sem manutenção.	DIÁRIA	2

2.1.5. LOTE 5 – TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL, PARA EVENTOS REALIZADOS NA REGIÃO SERTÃO DO PAJEÚ E SERTÃO DO MOXOTÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA.

Item	E-Fisco	Descrição dos serviços	Unidade de fornecimento	Quantidade
------	---------	------------------------	-------------------------	------------

01	622118-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - UNIDADE MOVEL DE PRODUCAO TIPO VAN - Equipada com sistema de transmissao de video sem fio e comunicacao sem fio (intercom) com 08 pontos para cinegrafistas, infraestrutura eletrica composta por quadro de energia com sistema de nobreak, monitoramento de sinais atraves de televisoes de alta definicao, processamento de video via 03 notebooks de alto desempenho e fornecimento de ponto de internet de 500 mbps dedicado	DIÁRIA	2
02	275535-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção, filmagem, gravação e transmissão de programa de televisão	DIÁRIA	2
03	500510-8	SERVIÇO DE FILMAGEM - Produção de conteúdo com disponibilização de pessoal e equipamentos, produção de matérias, com equipe operacional, com câmera Full HD, gravador digital de áudio, kit de iluminação, monitoração.	DIÁRIA	2
04	500490-0	SERVIÇO DE FILMAGEM - Transmissão de sinal de áudio e vídeo HD, de unidade móvel, com transporte de dados ponto a ponto, link de fibra ótica com redundância, com 2 encoders/decoders HD, saída de vídeo e audio embedded sdi HD, transmissão ao vivo ininterrupta por 5 horas, com ponto de internet de 25 mb/ps na unidade móvel.	DIÁRIA	2
05	215724-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Edição	DIÁRIA	2
06	272907-5	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção de vídeo	DIÁRIA	2
07	505294-7	SERVIÇO DE FILMAGEM - Serviço de filmagem aérea por meio de drone	DIÁRIA	2
08	565338 -0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - MOCHILINK: para transmissão de áudio/vídeo, em HD, via internet, com acesso a no mínimo duas operadoras de celulares, com uso de bateria e alimentação externa, sem manutenção.	DIÁRIA	2

2.1.6. LOTE 6 – TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL, PARA EVENTOS REALIZADOS NA REGIÃO SERTÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO E SERTÃO DE ITAPARICA - EXCLUSIVO PARA ME e EPP

Item	E-Fisco	Descrição dos serviços	Unidade de fornecimento	Quantidade
------	---------	------------------------	-------------------------	------------

01	622118-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - UNIDADE MOVEL DE PRODUCAO TIPO VAN - Equipada com sistema de transmissao de video sem fio e comunicacao sem fio (intercom) com 08 pontos para cinegrafistas, infraestrutura eletrica composta por quadro de energia com sistema de nobreak, monitoramento de sinais atraves de televisoes de alta definicao, processamento de video via 03 notebooks de alto desempenho e fornecimento de ponto de internet de 500 mbps dedicado	DIÁRIA	2
02	275535-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção, filmagem, gravação e transmissão de programa de televisão	DIÁRIA	2
03	500510-8	SERVIÇO DE FILMAGEM - Produção de conteúdo com disponibilização de pessoal e equipamentos, produção de matérias, com equipe operacional, com câmera Full HD, gravador digital de áudio, kit de iluminação, monitoração.	DIÁRIA	2
04	500490-0	SERVIÇO DE FILMAGEM - Transmissão de sinal de áudio e vídeo HD, de unidade móvel, com transporte de dados ponto a ponto, link de fibra ótica com redundância, com 2 encoders/decoders HD, saída de vídeo e áudio embedded sdi HD, transmissão ao vivo ininterrupta por 5 horas, com ponto de internet de 25 mb/ps na unidade móvel.	DIÁRIA	2
05	215724-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Edição	DIÁRIA	1
06	272907-5	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção de vídeo	DIÁRIA	2
07	505294-7	SERVIÇO DE FILMAGEM - Serviço de filmagem aérea por meio de drone	DIÁRIA	2
08	565338-0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - MOCHILINK: para transmissão de áudio/vídeo, em HD, via internet, com acesso a no mínimo duas operadoras de celulares, com uso de bateria e alimentação externa, sem manutenção.	DIÁRIA	2

3. DO VALOR ESTIMADO E DO QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. o valor estimado para esta licitação será sigiloso, na forma do art. 34 da Lei nº 13.303/2016.

3.1.1. os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, sob pena de desclassificação da proposta.

3.1.1.1. serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor unitário ou por

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - ELETRÔNICA - RP Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
lote/global acima do estimado após fase de lances.

3.2. a EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC se reserva o direito de adquirir, em cada lote, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum lote especificado.

3.3. durante a validade do Registro, a licitante vencedora não poderá alegar indisponibilidade de ofertar o quantitativo, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

3.4. a especificação detalhada dos lotes está descrita no **ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**;

3.5. o quantitativo de Diárias por serviços e Lotes é o descrito conforme quadro abaixo:

QUANTIDADES ESTIMADAS DE DIÁRIAS POR SERVIÇOS E LOTES

LOTE	S E R V I Ç O / I T E M e-Fisco - Q A N T I D A D E – D I Á R I A							
	622118-1	275535-1	500510-8	500490-0	215724-1	272907-5	505294-7	565338-0
LOTE 1 – TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL PARA EVENTOS REALIZADOS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE (RMR).	3	5	5	6	6	6	6	4
LOTE 2 – TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL PARA EVENTOS REALIZADOS NA REGIÃO DAS ZONAS DA MATA NORTE E SUL DE PERNAMBUCO.	4	5	5	5	5	5	3	5
LOTE 3 – TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL, PARA EVENTOS REALIZADOS NA REGIÃO AGRESTE DE PERNAMBUCO.	20	12	12	12	12	10	5	10
LOTE 4 – TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL, PARA EVENTOS REALIZADOS NA REGIÃO SERTÃO CENTRAL E SERTÃO DO ARARIPE	2	2	2	2	2	2	2	2
LOTE 5 – TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL, PARA EVENTOS REALIZADOS NA REGIÃO SERTÃO DO PAJEÚ E SERTÃO DO MOXOTÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA.	2	2	2	2	2	2	2	2
LOTE 6 – TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL, PARA EVENTOS REALIZADOS NA REGIÃO SERTÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO E SERTÃO DE ITAPARICA.	2	2	2	2	1	2	2	2
TOTAIS DIÁRIAS	33	28	28	29	28	27	20	25

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. conforme artigo 6º do Decreto nº 54.700/2023 de 16 de maio de 2023, na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato.

4.1.1. elementos de Despesas: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.1.2. códigos e-fisco: 622118-1; 275535-1; 500510-8; 500490-0; 215724-1; 272907-5; 505294-7 e 565338-0.

4. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO

4.1. a(s) empresa(s) licitante(s) vencedor(as) receberá(ão) uma ordem de serviço emitida pela Contratante, com os detalhes da demanda, local, período de execução do serviço e valor.

4.1.1. os serviços licitados serão demandados para os municípios das regiões mencionadas **no Item 1.1.2. – DOS LOTES** - do Termo de Referência.

4.1.1.1. a(s) contratada(s) é responsável por todos os custos que incidam na prestação dos serviços objetos deste Edital, como: transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à montagem e desmontagem, bem como hospedagem e diárias dos empregados, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços.

4.2. O recebimento dos serviços se dará da seguinte forma:

4.2.1. provisoriamente, com a entrega digital do conteúdo, ao vivo, via fibra ótica, se dará em caráter provisório e definitivo no sistema de exibição da EPC/TVPE, situada à Rua Dalton Santos, 319, São Francisco, Caruaru - PE;

4.2.2. definitivamente, com a entrega da mídia gravada em HD, na Coordenação de Programação da EPC/TVPE, situada à Rua Dalton Santos, 319, São Francisco, Caruaru - PE;

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. considerando tratar-se de estimativa de contratações de serviços, sugere-se quanto ao procedimento licitatório a modalidade Pregão, na forma Eletrônica, valendo-se de **Sistema de Registro de Preços**, com previsão de consumo para 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância do fornecedor. com fundamento na **Lei nº 13.303/2016**, no **Regulamento de Licitações e Contratos da EPC S/A (§ 4º. Art 107)** e no **Decreto Estadual nº 54.700-2023 atualizado pelo Decreto nº 59.357/2025**

6. EXAME E/OU OBTENÇÃO DO EDITAL

6.1. o Edital poderá ser examinado no "site" www.peintegrado.pe.gov.br, solicitado através do e-mail cpl.epc@epc.pe.gov.br

7. ALTERAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

7.1. o licitante é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram este Edital. Se o licitante encontrar discrepâncias ou omissões nestes documentos, ou ainda julgar necessários quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá dirigir-se a EPC S/A exclusivamente por escrito, via e-mail cpl.epc@epc.pe.gov.br

7.2. as solicitações de esclarecimentos deverão ser apresentadas até o 2º (segundo) dia útil anterior a data fixada para a entrega das propostas de forma a permitir que a

A

administração, diante da complexidade do objeto e da própria solicitação, possa respondê-las em tempo hábil.

7.3. a Comissão de Contratação, através do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, responderá a todos os questionamentos, por meio de ofício circular, que será disponibilizado no site www.peintegrado.pe.gov.br, ficando a cargo dos licitantes interessados a consulta e acompanhamento das divulgações.

7.3.1. ultrapassada a fase de esclarecimentos, a continuidade da participação do licitante implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, pressupondo-se que os documentos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos documentos de habilitação e propostas, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em alegações de imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

7.3.1.1. no caso de eventual divergência entre o presente edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do edital.

7.4. a EPC S/A poderá promover alterações a este edital, observando-se o disposto no parágrafo único, do art. 39 da Lei nº 13.303/16.

7.5. as alterações serão numeradas cronologicamente e passam a integrar o edital.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no País, legalmente constituídas e estabelecidas, que atendam às condições exigidas neste edital, sendo vedada a participação em Consórcio de acordo com as justificativas contidas no item **2.5.1.** do Termo de Referência.

8.2. é vedada a participação na licitação, individualmente, de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Igualmente é vedada a participação de empresas que, na data de sua abertura, apresentem quaisquer das seguintes situações:

8.2.1. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da EPC S/A;

8.2.2. suspensão pela EPC S/A;

8.2.3. declarada inidônea ou impedida de contratar pela União ou pelo Estado de Pernambuco, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

8.2.4. constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos subitens **8.2.2.** e **8.2.3.** anteriores;

8.2.5. cujo Administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea na forma dos subitens **8.2.2.** e **8.2.3.** anteriores;

8.2.6. constituída por sócio ou cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de

e

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - ELETRÔNICA - RP Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos subitens **8.2.4.** e **8.2.5.** anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

8.2.7. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, na forma dos subitens **8.2.2.** e **8.2.3.** anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

8.2.8. em débito com o sistema da seguridade social, admitindo-se Certidão Fiscal Positiva com Efeitos de Negativa, como prova da regularidade; e

8.2.9. enquadre-se em outra situação impeditiva prevista em política ou programa de integridade da EPC S/A.

8.3. aplicam-se as vedações previstas no item **8.2.:**

8.3.1. à contratação do próprio empregado ou dirigente da EPC S/A, como pessoa física, **bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de licitante;**

8.3.2. a quem tenha relação de parentesco, até terceiro grau civil, com:

8.3.2.1. dirigente da EPC S/A;

8.3.2.2. empregado da EPC S/A cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; ou

8.3.2.3. autoridade do Estado de Pernambuco, assim entendido aqueles que exercem cargos políticos, bem como secretários de estado, diretores, superintendentes ou presidentes de órgãos ou entidades da administração pública, direta e indireta, do Estado de Pernambuco;

8.3.3. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EPC S/A há menos de 6 (seis) meses.

8.4. a participação na presente licitação implica e fará prova de que o licitante:

8.4.1. conhece e concorda com todas as especificações e condições do edital e seus anexos, com a aceitação integral e irretratável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas;

8.4.2. não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o edital, não podendo alegar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram;

8.4.3. tem conhecimento da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se em não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art. 5º, seus incisos e alíneas, seja durante o certame licitatório, seja no decorrer da execução do Contrato. Declara, ainda, para os devidos fins, estar ciente das penalidades previstas na referida legislação, além daquelas cominadas na Lei nº 13.303/16 e outras normas de licitações e contratos da Administração Pública; e

8.4.4. considerou que o edital e seus anexos referentes a esta licitação permitiram a

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - ELETRÔNICA - RP Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

9. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

9.1. para acesso ao portal eletrônico onde se processará a licitação, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis).

9.2. o credenciamento far-se-á diretamente no Portal do PE-Integrado no endereço **www.peintegrado.pe.gov.br**, através do *link* "**Cadastre-se no sistema**".

9.3. após a conclusão do cadastro *online*, o interessado deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail **suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br**, para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios e recebimento do *login* pessoal de acesso ao sistema.

9.3.1. são documentos comprobatórios necessários ao credenciamento: a) Cópia da última alteração do contrato social, CNPJ e comprovante de endereço da empresa; b) Cópias da identidade, CPF e comprovante de endereço dos sócios e/ou representantes; d) Termo de compromisso (modelo padrão do sistema) disponível no Portal;

9.4. os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações;

9.5. o sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

9.6. a equipe de suporte fará a ativação do cadastro e o interessado receberá por email, uma senha provisória, que deverá ser substituída no primeiro acesso ao sistema.

9.7. o *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificado.

9.8. o credenciamento do fornecedor e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.9. para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica-se que os licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição.

9.10. em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com a Gerência de Sistemas Integrados de Gestão - GESIG pelo telefone: **(81) 3183-7721**.

9.11. o credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a sua presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

9.12. o uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à EPC S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.13. a perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

9.14. em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

9.15. caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto deverá entrar em contato com a Gerência de Sistemas Integrados de Gestão - GESIG pelo telefone: **(81) 3183-7721**.

9.16. caso não haja a indicação de "ME" ou "EPP", na forma do item **9.14.**, o licitante poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

9.17. a participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.

10. VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

10.1. o licitante deverá declarar que conhece os locais dos serviços, obtendo para sua própria utilização e exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias à elaboração da proposta e eventual celebração do Contrato. Serão inaceitáveis alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução e entrega do objeto licitado.

10.2. caso o licitante não realize a visita, tal fato não o eximirá de apresentar a declaração que tem pleno conhecimento das condições locais, para cumprimento das obrigações objeto da Licitação através de DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DE SERVIÇOS – ANEXO – D do Termo de Referência, assumindo total responsabilidade por este fato, e que não utilizará deste, para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras com a EPC S/A.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. na data e horário estabelecidos, a sessão pública será aberta com a divulgação d

as propostas de preços recebidas no endereço www.peintegrado.pe.gov.br, sendo desclassificadas aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, prosseguindo-se para a fase de lances os licitantes não desclassificados.

11.1.1. não havendo tempo suficiente para término da sessão até às 17h00, horário de Brasília, do dia de sua abertura, a mesma poderá ser temporariamente suspensa, para reinício no dia e horário a ser informado pelo Pregoeiro, através do chat de comunicação.

11.1.2. o licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não cabendo ao provedor do sistema ou a empresa promotora da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrente de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.1.3. caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.2. na etapa de lances, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema eletrônico para dela participarem, sendo que cada lance ofertado será automaticamente registrado no sistema quanto ao seu recebimento, respectivo horário de registro e valor.

11.2.1. não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.2.2. no decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.3. a etapa de lances da sessão pública terá duração nunca inferior a 05 (cinco) minutos e, depois de transcorrido este prazo mínimo, poderá ser encerrada por decisão do Agente de Contratação/PREGOEIRO.

11.4. respeitado o intervalo mínimo previsto no item anterior, o Presidente da Comissão de Contratação poderá, a qualquer instante, iniciar a etapa de lances por tempo randômico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances aleatoriamente, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.5. após encerrada a etapa de lances, o sistema eletrônico verificará se ocorreu empate, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

11.5.1. considerar-se-ão empatados os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance.

11.5.2. não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - ELETRÔNICA - RP Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.5.3. ocorrendo o empate nos termos do disposto no item **11.5.1.**, proceder-se-á da seguinte forma:

11.5.3.1. o sistema eletrônico, verificando a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, convocará automaticamente, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;

11.5.3.2. a convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, através do sistema eletrônico, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame;

11.5.3.3. não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma dos subitens **11.5.3.1.** e **11.5.3.2.**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **11.5.1.** deste edital, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

11.6. depois de concedido o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, o Agente de Contratação/Pregoeiro procederá à verificação da efetividade da proposta do licitante melhor classificado.

11.7. quando a proposta do licitante melhor classificado permanecer acima do valor estimado pela EPC S/A, o Agente de Contratação/Pregoeiro deverá negociar condições mais vantajosas.

11.7.1. a negociação será realizada pelo sistema eletrônico e acompanhada pelos demais licitantes.

11.7.2. a negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

11.8. Havendo aceitação do menor preço quanto ao valor estimado pela EPC S/A, o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie, exclusivamente por e-mail cpl.epc@epc.pe.gov.br, no prazo máximo de 02h (duas horas), a proposta de preços atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, referente aos itens/lotos em que o licitante tiver apresentado a menor proposta ou lance, nos termos do item 12 e subitens deste edital, bem como os documentos de habilitação exigidos no item 20 e subitens deste edital.

11.8.1. o Agente de Contratação/PREGOEIRO poderá, a qualquer momento, realizar ou propor diligências, verificar a conformidade dos documentos de habilitação, a exequibilidade da proposta ou, ainda, para afastar os vícios sanáveis das propostas e documentos de habilitação dos licitantes.

11.9. havendo aceitação do lance de menor preço quanto ao objeto e ao valor estimado para a contratação, o Pregoeiro procederá à análise dos documentos de habilitação.

11.10. se o licitante melhor classificado desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

11.11. declarado o vencedor da licitação pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente intenção de recorrer, na forma do subitem **21.1.** deste edital.

11.12. não havendo manifestação de interesse de interposição de recurso ou sendo este julgado em definitivo, será o processo licitatório encaminhado à autoridade competente para apreciação e decisão de adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor e homologação do certame.

12. DA PROPOSTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. no prazo estabelecido neste edital, os interessados deverão encaminhar suas propostas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, seguindo-se posteriormente para a etapa de lances.

12.2. os preços apresentados deverão estar obrigatoriamente em Reais (R\$) e com duas casas decimais;

12.3. os preços ofertados deverão absorver e exaurir na totalidade todas as despesas diretas como mão de obra direta, equipamentos, materiais e quaisquer outras despesas indiretas como mão de obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do objeto deste Edital;

12.4. a documentação da Proposta de Preços, acima mencionada, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em formulário que contenha a identificação do licitante, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, de forma legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, com todas as suas folhas preferencialmente rubricadas e numeradas em ordem crescente, com data e assinatura na última folha, de quem tenha poderes para esse fim, identificando-se claramente o signatário, e deverá conter:

12.4.1. a Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO - E do Termo de Referência, contendo o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data limite para apresentação da proposta, a qual será considerada como data de referência dos preços propostos;

12.4.2. original da PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS-PPU – ANEXO - IV deste Edital, preenchida em todos os seus itens, em moeda corrente nacional, expressa em algarismos e por extenso, contendo preço unitário e total utilizando-se até 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, assinada pelo representante legal do licitante, identificando-se claramente o signatário, **cujos preços unitários deverão corresponder ao resultado da porcentagem indicada para o item, multiplicada pelo Preço Global inicial ofertado pelo licitante ou negociado com a Comissão de Contratação.**

12.5. depois da etapa de lances e negociação, a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) licitante(s) classificada(s) na primeira colocação em relação aos respectivos itens/lotos, deverá(ão) ser elaborada(s) segundo o disposto nos subitens **12.3.** e **12.4.** enviada(s) digitalizadas, exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo estabelecido neste edital, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, referente aos itens/lotos em que o licitante tiver apresentado a menor proposta ou lance, com posterior encaminhamento do original.

12.6. não serão aceitas quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na proposta ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagem em relação à proposta de outro licitante;

12.7. em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, o licitante deverá apresentar ou indicar o documento legal que determina o benefício;

12.8. não havendo, na proposta, indicação expressa do seu prazo de validade, este será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data limite para a apresentação da proposta;

12.9. na hipótese de recurso, e tendo em vista o seu efeito suspensivo, o prazo de validade da proposta de preços não correrá durante o período de recebimento e julgamento de recursos;

12.10. todas as propostas serão julgadas com base no critério de julgamento de MENOR PREÇO, por Lote.

13. DOS PREÇOS PROPOSTOS NO SISTEMA DE LICITAÇÃO

13.1. os preços deverão ser inseridos no sistema do PE Integrado respeitadas as Especificações Técnicas – Anexos I do Termo de Referência;

13.2. nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, hospedagem, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custo diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto deste Edital.

14. JULGAMENTO E VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS PROPOSTAS

14.1. todas as propostas serão julgadas com base no critério de julgamento de Menor Preço, considerando-se exclusivamente na forma e prazos estabelecidos neste edital, sendo ordenadas da menor para a maior.

14.2. caso haja erros ou divergências entre os valores, os mesmos serão retificados na seguinte base: havendo discrepância entre os preços unitários sobre os preços totais, multiplicar-se-á o preço unitário pela quantidade, prevalecendo o preço unitário e corrigindo-se o preço total e o global. Havendo divergência entre o valor em cifras e por extenso, prevalecerá este último.

14.3. é de exclusiva responsabilidade do licitante a elaboração de sua proposta de preços, a qual deverá observar e exaurir na totalidade todos os tributos e demais despesas, diretas e indiretas, tais como mão de obra, equipamentos, materiais, subcontratados, ferramentas, EPIs, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, e outros componentes da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do objeto desta licitação.

14.3.1. com relação à incidência de tributos, será sempre considerada a legislação em vigor na ocasião do recebimento das propostas. As alterações de legislação pertinentes aos tributos incidentes, ocorridas após a data de apresentação das propostas e antes da divulgação do resultado, serão consideradas pelo Agente de Contratação/Pregoeiro no julgamento das propostas.

14.4. a verificação da efetividade da proposta visa identificar as condições reais de adequação de forma e conteúdo da proposta, especialmente quanto a sua exequibilidade e à razoabilidade dos preços propostos, sendo passível de desclassificação aquelas que:

14.4.1. contenham vícios insanáveis;

14.4.2. descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

14.4.3. apresentem preços manifestamente inexequíveis;

14.4.4. se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação, e assim permaneçam após a negociação;

14.4.5. não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro;

14.4.6. apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

14.5. consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua suficiência para custeio total da atividade ou fornecimento no caso concreto licitado.

14.6. para efeito de demonstração da exequibilidade dos preços, não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, que sejam incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, de forma a demonstrar a adequação do preço proposto em face dos custos que incidirão sobre a execução do contrato, exceto quando se referirem a custos que o licitante renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, ou que seja indicada contrapartida para o licitante de outra forma, admitindo-se ainda a consideração de preços rebaixados em relação ao mercado quando apresentado pelo licitante documento de fornecimento pelo rebaixado preço pelo fabricante ou representante autorizado pela fábrica.

14.7. se houver indícios de inexequibilidade do preço ofertado, ou em caso da

necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para fins de comprovação de sua viabilidade econômica, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.7.1. intimação do licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;

14.7.2. verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

14.7.3. levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e Ministério da Previdência Social;

14.7.4. consulta a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

14.7.5. pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

14.7.6. verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a EPC S/A, e com outras entidades públicas ou privadas;

14.7.7. pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

14.7.8. verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante ou mesmo de compromisso de fornecimento;

14.7.9. levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

14.7.10. estudos setoriais;

14.7.11. consultas às secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

14.7.12. análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para a prestação dos serviços, e

14.7.13. demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.8. nas licitações de obras e serviços de engenharia, presumem-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

14.8.1. média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela EPC S/A; ou

14.8.2. valor do orçamento estimado pela EPC S/A.

14.9. em caso de preço rebaixado em que, após diligências, perdure dúvida de sua exequibilidade, poderá a EPC S/A admitir, como demonstração de capacidade de execução da proposta e seguimento do certame sem desclassificação, que o proponente do preço rebaixado preste garantia adicional na forma de caução, fiança bancária ou seguro, no valor equivalente à diferença entre o valor orçado e o valor da

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - ELETRÔNICA - RP Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
correspondente proposta.

14.10. durante o julgamento das propostas e análise da efetividade destas, o Agente de Contratação/PREGOEIRO poderá convocar os licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza.

15. DA ENTIDADE GESTORA E DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

15.1. a empresa gestora da Ata é a EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC, através de sua Diretoria de Produção e Conteúdo (DPC), não havendo outras entidades participantes do Registro de Preços;

15.2. o único participante da presente Ata é a EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC.

15.3. fica vedada a participação e a adesão por parte de outras entidades.

16. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. o prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura; podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância do fornecedor. com fundamento, no **Regulamento de Licitações e Contratos da EPC S/A (§ 4º. Art 107) e alterações introduzidas pelo Decreto 59.357/2025**

16.2. qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos neste registro de preços, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

16.2.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas com fundamento no art. 1º do Decreto nº 59.357, de 11 de setembro de 2025.

16.3. Excepcionalmente, verificado o esgotamento das quantidades registradas antes do término da vigência original e comprovada a vantajosidade para a Administração, poderá ser antecipada a prorrogação da ata de registro de preços, limitada a uma única vez e por período igual ao inicialmente pactuado com fundamento no art. 1º do Decreto nº 59.357, de 11 de setembro de 2025;

17. DO CONTRATO

17.1. Da Vigência do Contrato

17.1.1. Face a natureza das contratações por demandas para consumo imediato; os contratos oriundos desta licitação terão vigência de **120 (cento e vinte) dias**, a partir da data de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

17.2. Da Convocação para Assinatura do Contrato

17.2.1. o representante legal da empresa deverá assinar o Contrato, dentro do **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da convocação, de conformidade com o estabelecido no art. 75, da lei 13.303/2016.

17.3. Da Rescisão Contratual

17.3.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, com as consequências nele previstas.

17.3.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito de qualquer das partes, dentre outros, nos seguintes casos:

17.3.3.1. não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

17.3.3.2. subcontratação, sem a prévia autorização da CONTRATANTE;

17.3.3.3. decretação de falência ou dissolução da sociedade da CONTRATADA;

17.3.3.4. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.3.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.5. Por determinação Judicial.

17.4. Da Garantia contratual,

17.4.1. Tratando-se de objeto de baixa complexidade e de consumo imediato, não havendo, risco referente ao cumprimento das obrigações assumidas por terceiros, **não será exigida garantia contratual**, conforme disposto no item **14.3.** do Termo de Referência;

18. DO PREÇO MÁXIMO

18.1. os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes, após a fase de negociação, não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela EPC S/A, sob pena de desclassificação da proposta.

19. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. o empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se a licitante vencedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

19.2. a CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - ELETRÔNICA - RP Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

19.3. os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, a contar da emissão da Nota Fiscal/Fatura, contendo o devido atesto do Fiscal do Contrato.

19.4. nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida entre a data referida no **item 19.3** e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19.5. a atualização financeira prevista nesta condição será paga mediante apresentação de Nota Fiscal emitida para este fim.

20. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA.

20.1. A empresa que apresentar a melhor proposta deverá comprovar sua habilitação através do cumprimento de todas as exigências elencadas no **item 17. do Termo de Referência – ANEXO – I deste Edital**, sob pena de desclassificação.

21. RECURSO CONTRA JULGAMENTO DA CPL

21.1. após o julgamento da habilitação, declarado o vencedor da licitação pelo Pregoeiro, haverá fase recursal única contra os atos do Agente de Contratação/Pregoeiro relativos ao julgamento da habilitação e ao julgamento e verificação da efetividade dos lances e propostas, observado o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EPC S/A.

21.1.1. os licitantes que desejarem recorrer, após declarado o vencedor, dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação deverão manifestar, via sistema eletrônico, em até 10 (dez) minutos após o término da sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

21.1.2. o acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

21.1.3. a manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio: www.peintegrado.pe.gov.br).

21.1.4. após o decurso do prazo, ocorrendo a manifestação do recurso, será concedido ao recorrente o prazo de 03 (três) dias úteis, para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões do recurso, e encaminhar para o Agente de Contratação/Pregoeiro a peça recursal. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.1.5. a falta de manifestação imediata e motivada importará decadência do direito de recurso.

21.2. não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

21.3. sendo licitação eletrônica, a manifestação da intenção de recorrer deverá ser realizada exclusivamente pelo sistema eletrônico.

21.4. o recurso será dirigido à Presidência da EPC S/A, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, que apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a Presidência da EPC S/A, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.4.1. sendo licitação na forma eletrônica, o prazo previsto no item **21.4.** será de 3 (três) dias úteis.

21.4.2. havendo provimento do recurso e sendo declarado novo vencedor do certame, abrir-se-á novo prazo recursal, vedada rediscussão de matéria já apreciada ou sobre decisão cujo conteúdo poderia ter sido impugnada em recurso anterior.

21.4.3. as razões e contrarrazões recursais devem ser apresentadas de forma eletrônica, registradas diretamente no sistema eletrônico ou encaminhadas para o e-mail cpl.epc@epc.pe.gov.br, contidas no corpo da mensagem ou enviadas como anexo.

21.5. durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões recursais, os autos do processo licitatório estarão sempre franqueados aos licitantes interessados na sede da EPC S/A, durante o seu horário de funcionamento normal, sendo ônus dos licitantes diligenciarem para análise dos autos ou obtenção de cópias, não sendo motivo para suspensão de prazos o pedido para disponibilização eletrônica de documentos.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA DA ATA

22.1. constituem obrigações da CONTRATADA as previstas no item **18. do Termo de Referência – ANEXO – I deste Edital**, sob pena de desclassificação.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1. constituem obrigações da CONTRATADA as previstas no item **19. do Termo de Referência – ANEXO – I deste Edital**.

24. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

24.1. ultrapassada a fase recursal, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para apreciação e decisão de adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor e homologação do certame.

25. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. após a homologação do resultado da licitação será celebrada a respectiva Ata de Registro de Preços, com efeito de compromisso de fornecimento para futura contratação, entre a EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC e a Licitante Vencedora, e com os demais classificados que aceitarem fornecer, pelo preço do primeiro colocado, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos para a formação de cadastro reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Art.107, Inciso V do parágrafo 2º do Regulamento de Licitações e Contrato da EPC S/A e do Art. 17, do Decreto 54.700/2023;

25.2. a EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC convocará formalmente o primeiro colocado e demais fornecedores interessados no cadastro reserva para a assinatura da Ata de Registro de Preços na plataforma SEI, por meio de assinatura eletrônica, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Edital;

25.3. serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas necessárias para o registro de todos os lotes constantes neste edital e no Termo de Referência, com a indicação do Licitante Vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

25.4. o prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela EPC S/A, nos termos do Art. 18, caput do Decreto 54.700/2023;

25.5. na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, de recusa em fazê-lo, ou quando o proponente não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, desde que haja conveniência, procederá a adjudicação à licitante que obtiver a melhor classificação, pela ordem do certame, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital;

25.6. quando o licitante convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas, poderá a EPC S/A:

25.6.1. convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório;

25.6.2. revogar a licitação.

25.7. o licitante vencedor, mesmo depois de homologada a licitação, perderá o direito

de assinar o instrumento contratual se enquadrar-se em qualquer das hipóteses de impedimento de participar de licitação e de contratar com a EPC S/A ou, ainda, se perder as condições de habilitação exigidas no edital. Neste caso, depois de concedido prazo para regularização, se houver viabilidade, e permanecendo a causa impeditiva, a EPC S/A procederá de acordo com o subitem anterior.

25.8. conforme estabelecido neste Edital e no Termo de Referência, fica vedada a participação e a adesão por parte de outras estatais à presente licitação.

26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

26.1. a fiscalização e a gestão do objeto ficarão a cargo de servidores distintos, designados pela EPC S/A, que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade dos serviços, conforme o art. 40, inciso VII, da Lei nº 13.303/2016.

26.1.1. o fiscal do contrato é o servidor ÉRIC MATHEUS SILVA SANTOS, matrícula nº 18232493-01, Diretor de Engenharia, Tecnologia e Operações da EPC da Empresa Pernambuco de Comunicação S/A;

26.1.2. A Gestora da ARP é a servidora JÉSSICA ALICE DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº 18414338-01, Diretora de Jornalismo, Programação e Produção Conteúdo da Empresa Pernambuco de Comunicação S/A (EPC).

26.2. Cabe ao Fiscal as prerrogativas dispostas no subitem **20.4. do Termo de Referência – ANEXO – I deste Edital.**

26.3. Cabe a Gestora da ARP: as prerrogativas dispostas no subitem **20.5. do Termo de Referência – ANEXO – I deste Edital.**

27. OBRIGAÇÕES DA GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. assinar a Ata de Registro de Preços;

27.2. manter o controle dos quantitativos disponíveis do Registro de Preços;

27.3. verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

27.4. aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

28. ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO, INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

28.1. os licitantes que, no tocante a esta licitação ou ao contrato dela decorrente, cometer algum ato lesivo à EPC S/A, estará sujeito às sanções e penalidades previstas no item **22. do Termo de Referência – ANEXO – I deste Edital.**

29. DAS SANÇÕES PELA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

29.1. a recusa em assinar a ARP ou o contrato dela decorrente, sujeita a CONTRATADA às sanções previstas no subitem **24. do Termo de Referência – ANEXO – I deste Edital.**

30. DA PREVISÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

30.1. admitida a subcontratação parcial de atividades acessórias, mediante autorização da EPC S/A.

31. DA RESCISÃO

31.1. a inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão da Ata, com as consequências nele previstas.

31.2. os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

31.3. a rescisão da Ata poderá ser determinada por ato unilateral e escrito de qualquer das partes, dentre outros, nos seguintes casos:

31.3.1. não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação

31.3.2. subcontratação, quando houver essa vedação expressa;

31.3.3. decretação de falência ou dissolução da sociedade da contratada;

31.3.4. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

31.4. a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

31.5. por determinação Judicial.

32. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

32.1. qualquer cidadão ou potencial licitante poderá impugnar, motivadamente, em campo próprio no sistema, o instrumento convocatório. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública de abertura das propostas.

32.2. a impugnação deverá ser incluída eletronicamente, em campo próprio do sistema PEINTEGRADO, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br sendo processada e julgada na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da EPC S/A.

32.3. compete ao Agente de Contratação/PREGOEIRO decidir as impugnações interpostas, facultando-lhe abrir prazo de até dois dias úteis para manifestação dos demais licitantes ou interessados e, especialmente quando fundada em questões técnicas, valer-se de pareceres técnicos dos setores da EPC S/A ou de consultores externos para subsidiar sua decisão, quando autorizado.

32.4. salvo decisão diferente do Agente de Contratação/PREGOEIRO, a impugnação ao edital não terá efeito suspensivo, devendo os licitantes apresentarem suas propostas no prazo do edital independentemente do julgamento da impugnação.

32.5. a decisão do julgamento da impugnação em sua íntegra deverá ser disponibilizada no sistema PEINTEGRADO e sítio eletrônico na internet.

32.6. da decisão que apreciar a impugnação ao edital não caberá recurso.

32.7. após decorrido o prazo de impugnação do instrumento convocatório, considerar-se-á a plena e irrestrita concordância dos licitantes com seus termos.

33. DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

33.1. ressalvado o aviso de convocação para esta licitação e os seus avisos de alteração do edital, que serão publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, os demais atos da licitação serão divulgados no site da EPC S/A www.epc.pe.gov.br

34. DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. fica assegurado à Autoridade Superior da EPC S/A o direito de, no interesse da Administração Pública, tomar as seguintes providências:

34.1.1. revogar esta licitação, por razões de conveniência e oportunidade, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão escrita, devidamente fundamentada;

34.1.2. alterar as condições deste edital, devendo divulgar as alterações na mesma forma que a divulgação original do instrumento convocatório, observando-se os prazos legais mínimos entre a publicação e a data limite para apresentação das propostas, se estas alterações afetarem a formulação da proposta; ou,

34.1.3. adiar justificadamente a data de abertura das propostas, promovendo, em consequência, a divulgação da nova data.

34.2. simples omissões puramente formais, sanáveis ou desprezíveis observadas na documentação ou nas propostas poderão ser relevadas ou sanadas, conforme for o caso, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da licitação e que não causem prejuízos à EPC S/A, a juízo do Agente de Contratação/PREGOEIRO ou da Autoridade Superior.

34.3. o recebimento da proposta e/ou documentos de habilitação não gera qualquer direito de contratação para o proponente junto a EPC S/A.

34.4. o Agente de Contratação/PREGOEIRO ou Autoridade Superior poderá em qualquer fase desta Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação o

u informação que deveria constar originalmente na proposta.

34.5. a EPC S/A não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte do licitante contratado.

34.6. quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso.

34.7. o licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá a EPC S/A, a qualquer tempo desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito.

34.8. na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

34.8.1. só se iniciam e vencem os prazos acima referidos em dia de expediente normal na EPC S/A.

34.9. os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação/PREGOEIRO.

34.10. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.

35. ANEXOS AO EDITAL

35.1. são parte integrante deste edital, independentemente de transcrição, o Regulamento de Licitação e Contratos da EPC S/A, permanentemente disponibilizado em seu portal na internet (portalepc.com.br/documentos), e outros normativos, regulamentos, instruções de trabalho, normas e especificações técnicas expressamente mencionadas neste edital e em seus anexos, especialmente aqueles disponibilizados no site da EPC S/A.

35.2. os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital, como AAneXos:

35.2.1. ANEXO I – DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA;

35.2.1.1. ANEXO A - DO TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

35.2.1.2. ANEXO B - DO TERMO DE REFERÊNCIA - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE MINISTÉRIO DO TRABALHO;

35.2.1.3. ANEXO C - DO TERMO DE REFERÊNCIA - MATRIZ DE RISCOS;

35.2.1.4. ANEXO D - DO TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DE SERVIÇOS OU DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS;

35.2.1.5. ANEXO E – DO TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

35.2.1.6. ANEXO F - DO TERMO DE REFERÊNCIA - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A EPC S/A;

35.2.1.7. ANEXO G - DO TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL;

35.2.1.8. ANEXO H - DO TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

35.2.2. ANEXO II DO EDITAL - MINUTA DA ATA;

35.2.3. ANEXO III DO EDITAL - MINUTA DO CONTRATO;

35.2.4. ANEXO IV DO EDITAL – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

36. CASOS OMISSOS

36.1. os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Pernambuco de Comunicação S/A - EPC.

37. DAS DATAS

37.1. esta Licitação ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA, poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da EPC sem prejuízo do disposto no art. 39, inciso I, alínea a) da Lei n.º 13.303/2016.

38. DO FORO

38.1. fica eleito o foro do Recife - PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife, 20 de agosto de 2026.

Humberto Albanes de Souza Neto
Agente de Contratação/PREGOEIRO

ANEXO – I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a formação do Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação, geração, produção, edição e finalização de áudio e vídeo para transmissão ao vivo, em televisão e internet, produção e gravação de conteúdo audiovisual, com entrega imediata de cópia digital Full HD de todo material produzido, mediante a utilização de Unidade Móvel, veículo tecnicamente equipado para a geração e edição; de equipamentos e estruturas técnicas de captação de material audiovisual e por meio de transmissão audiovisual por fibra ótica.

1.1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, DO QUANTITATIVO E DO CUSTO ESTIMADO

1.1.1. captação, gravação, edição e transmissão de áudio e vídeo para a realização de programas, de conteúdos e formatos diversos, para difusão em TV e internet, além da cobertura de eventos culturais, sociais e desportivos, nos municípios da REGIÃO-1: Região Metropolitana do Recife; da REGIÃO-2: região das Zonas da Mata Norte e Sul de Pernambuco; da REGIÃO-3: região Agreste de Pernambuco; REGIÃO-4: Sertão Central e Sertão do Araripe; REGIÃO-5: Sertão do Pajeú e Sertão do Moxotó; REGIÃO-6: Sertão do São Francisco e Sertão de Itaparica, pelo prazo de 12 (doze) meses. Destaca-se que esses eventos, coberturas e demais programas serão veiculados na TV Pernambuco, bem como em suas páginas, canais e perfis na internet, de acordo com as condições e especificações contidas neste documento, distribuídos em lotes, conforme planilha abaixo e demais especificações do anexo I deste Termo de Referência.

1.1.2. DOS LOTES

1.1.2.1. os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em 6 (seis) lotes a serem licitados, conforme detalhamento abaixo:

1.1.2.1.1. LOTE 1 – TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL PARA EVENTOS REALIZADOS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE (RMR) - AMPLA CONCORRÊNCIA.

Item	E-Fisco	Descrição dos serviços	Unidade de fornecimento	Quantidade
------	---------	------------------------	-------------------------	------------

01	622118-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - UNIDADE MOVEL DE PRODUCAO TIPO VAN - Equipada com sistema de transmissao de video sem fio e comunicacao sem fio (intercom) com 08 pontos para cinegrafistas, infraestrutura eletrica composta por quadro de energia com sistema de nobreak, monitoramento de sinais atraves de televisoes de alta definicao, processamento de video via 03 notebooks de alto desempenho e fornecimento de ponto de internet de 500 mbps dedicado	DIÁRIA	3
02	275535-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção, filmagem, gravação e transmissão de programa de televisão	DIÁRIA	5
03	500510-8	SERVIÇO DE FILMAGEM - Produção de conteúdo com disponibilização de pessoal e equipamentos, produção de matérias, com equipe operacional, com câmera Full HD, gravador digital de áudio, kit de iluminação, monitoração.	DIÁRIA	5
04	500490-0	SERVIÇO DE FILMAGEM - Transmissão de sinal de áudio e vídeo HD, de unidade móvel, com transporte de dados ponto a ponto, link de fibra ótica com redundância, com 2 encoders/decoders HD, saída de vídeo e áudio embedded sdi HD, transmissão ao vivo ininterrupta por 5 horas, com ponto de internet de 25 mb/ps na unidade móvel.	DIÁRIA	6
05	215724-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Edição	DIÁRIA	6
06	272907-5	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção de vídeo	DIÁRIA	6
07	505294-7	SERVIÇO DE FILMAGEM - Serviço de filmagem aérea por meio de drone	DIÁRIA	6
08	565338 -0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - MOCHILINK: para transmissão de áudio/vídeo, em HD, via internet, com acesso a no mínimo duas operadoras de celulares, com uso de bateria e alimentação externa, sem manutenção.	DIÁRIA	4

1.1.2.1.2. LOTE 2 – TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL PARA EVENTOS REALIZADOS NA REGIÃO DAS ZONAS DA MATA NORTE E SUL DE PERNAMBUCO - AMPLA CONCORRÊNCIA.

Item	E-Fisco	Descrição dos serviços	Unidade de fornecimento	Quantidade
------	---------	------------------------	-------------------------	------------

01	622118-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - UNIDADE MOVEL DE PRODUCAO TIPO VAN - Equipada com sistema de transmissao de video sem fio e comunicacao sem fio (intercom) com 08 pontos para cinegrafistas, infraestrutura eletrica composta por quadro de energia com sistema de nobreak, monitoramento de sinais atraves de televisoes de alta definicao, processamento de video via 03 notebooks de alto desempenho e fornecimento de ponto de internet de 500 mbps dedicado	DIÁRIA	4
02	275535-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção, filmagem, gravação e transmissão de programa de televisão.	DIÁRIA	5
03	500510-8	SERVIÇO DE FILMAGEM - Produção de conteúdo com disponibilização de pessoal e equipamentos, produção de matérias, com equipe operacional, com câmera Full HD, gravador digital de áudio, kit de iluminação, monitoração.	DIÁRIA	5
04	500490-0	SERVIÇO DE FILMAGEM - Transmissão de sinal de áudio e vídeo HD, de unidade móvel, com transporte de dados ponto a ponto, link de fibra ótica com redundância, com 2 encoders/decoders HD, saída de vídeo e áudio embedded sdi HD, transmissão ao vivo ininterrupta por 5 horas, com ponto de internet de 25 mb/ps na unidade móvel.	DIÁRIA	5
05	215724-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Edição	DIÁRIA	5
06	272907-5	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção de vídeo	DIÁRIA	5
07	505294-7	SERVIÇO DE FILMAGEM - Serviço de filmagem aérea por meio de drone	DIÁRIA	3
08	565338 -0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL – MOCHILINK: para transmissão de áudio/vídeo, em HD, via internet, com acesso a no mínimo duas operadoras de celulares, com uso de bateria e alimentação externa, sem manutenção.	DIÁRIA	5

1.1.2.1.3. LOTE 3 – TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL, PARA EVENTOS REALIZADOS NA REGIÃO AGRESTE DE PERNAMBUCO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	E-Fisco	Descrição dos serviços	Unidade de fornecimento	Quantidade
------	---------	------------------------	-------------------------	------------

01	622118-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - UNIDADE MOVEL DE PRODUCAO TIPO VAN - Equipada com sistema de transmissao de video sem fio e comunicacao sem fio (intercom) com 08 pontos para cinegrafistas, infraestrutura eletrica composta por quadro de energia com sistema de nobreak, monitoramento de sinais atraves de televisoes de alta definicao, processamento de video via 03 notebooks de alto desempenho e fornecimento de ponto de internet de 500 mbps dedicado	DIÁRIA	20
02	275535-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção, filmagem, gravação e transmissão de programa de televisão.	DIÁRIA	12
03	500510-8	SERVIÇO DE FILMAGEM - Produção de conteúdo com disponibilização de pessoal e equipamentos, produção de matérias, com equipe operacional, com câmera <i>Full HD</i> , gravador digital de áudio, kit de iluminação, monitoração.	DIÁRIA	12
04	500490-0	SERVIÇO DE FILMAGEM - Transmissão de sinal de áudio e vídeo HD, de unidade móvel, com transporte de dados ponto a ponto, link de fibra ótica com redundância, com 2 encoders/decoders hd, saída de vídeo e áudio embedded sdi hd, transmissão ao vivo ininterrupta por 5 horas, com ponto de internet de 25 mb/ps na unidade móvel.	DIÁRIA	12
05	215724-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Edição	DIÁRIA	12
06	272907-5	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção de vídeo.	DIÁRIA	10
07	505294-7	SERVIÇO DE FILMAGEM - Serviço de filmagem aérea por meio de drone.	DIÁRIA	5
08	565338 -0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - MOCHILINK: para transmissão de áudio/vídeo, em HD, via internet, com acesso a no mínimo duas operadoras de celulares, com uso de bateria e alimentação externa, sem manutenção.	DIÁRIA	10

1.1.2.1.4. LOTE 4 – TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL, PARA EVENTOS REALIZADOS NA REGIÃO SERTÃO CENTRAL E SERTÃO DO ARARIPE - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	E-Fisco	Descrição dos serviços	Unidade de fornecimento	Quantidade
------	---------	------------------------	-------------------------	------------

01	622118-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - UNIDADE MOVEL DE PRODUCAO TIPO VAN - Equipada com sistema de transmissao de video sem fio e comunicacao sem fio (intercom) com 08 pontos para cinegrafistas, infraestrutura eletrica composta por quadro de energia com sistema de nobreak, monitoramento de sinais atraves de televisoes de alta definicao, processamento de video via 03 notebooks de alto desempenho e fornecimento de ponto de internet de 500 mbps dedicado	DIÁRIA	2
02	275535-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção, filmagem, gravação e transmissão de programa de televisão	DIÁRIA	2
03	500510-8	SERVIÇO DE FILMAGEM - Produção de conteúdo com disponibilização de pessoal e equipamentos, produção de matérias, com equipe operacional, com câmera Full HD, gravador digital de áudio, kit de iluminação, monitoração.	DIÁRIA	2
04	500490-0	SERVIÇO DE FILMAGEM - Transmissão de sinal de áudio e vídeo HD, de unidade móvel, com transporte de dados ponto a ponto, link de fibra ótica com redundância, com 2 encoders/decoders HD, saída de vídeo e audio embedded sdi HD, transmissão ao vivo ininterrupta por 5 horas, com ponto de internet de 25 mb/ps na unidade móvel.	DIÁRIA	2
05	215724-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Edição	DIÁRIA	2
06	272907-5	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção de vídeo	DIÁRIA	2
07	505294-7	SERVIÇO DE FILMAGEM - Serviço de filmagem aérea por meio de drone	DIÁRIA	2
08	565338 -0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - MOCHILINK: para transmissão de áudio/vídeo, em HD, via internet, com acesso a no mínimo duas operadoras de celulares, com uso de bateria e alimentação externa, sem manutenção.	DIÁRIA	2

1.1.2.1.5. LOTE 5 – TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL, PARA EVENTOS REALIZADOS NA REGIÃO SERTÃO DO PAJEÚ E SERTÃO DO MOXOTÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA.

Item	E-Fisco	Descrição dos serviços	Unidade de fornecimento	Quantidade
------	---------	------------------------	-------------------------	------------

01	622118-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - UNIDADE MOVEL DE PRODUCAO TIPO VAN - Equipada com sistema de transmissao de video sem fio e comunicacao sem fio (intercom) com 08 pontos para cinegrafistas, infraestrutura eletrica composta por quadro de energia com sistema de nobreak, monitoramento de sinais atraves de televisoes de alta definicao, processamento de video via 03 notebooks de alto desempenho e fornecimento de ponto de internet de 500 mbps dedicado	DIÁRIA	2
02	275535-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção, filmagem, gravação e transmissão de programa de televisão	DIÁRIA	2
03	500510-8	SERVIÇO DE FILMAGEM - Produção de conteúdo com disponibilização de pessoal e equipamentos, produção de matérias, com equipe operacional, com câmera Full HD, gravador digital de áudio, kit de iluminação, monitoração.	DIÁRIA	2
04	500490-0	SERVIÇO DE FILMAGEM - Transmissão de sinal de áudio e vídeo HD, de unidade móvel, com transporte de dados ponto a ponto, link de fibra ótica com redundância, com 2 encoders/decoders HD, saída de vídeo e audio embedded sdi HD, transmissão ao vivo ininterrupta por 5 horas, com ponto de internet de 25 mb/ps na unidade móvel.	DIÁRIA	2
05	215724-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Edição	DIÁRIA	2
06	272907-5	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção de vídeo	DIÁRIA	2
07	505294-7	SERVIÇO DE FILMAGEM - Serviço de filmagem aérea por meio de drone	DIÁRIA	2
08	565338 -0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - MOCHILINK: para transmissão de áudio/vídeo, em HD, via internet, com acesso a no mínimo duas operadoras de celulares, com uso de bateria e alimentação externa, sem manutenção.	DIÁRIA	2

1.1.2.1.6. LOTE 6 – TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL, PARA EVENTOS REALIZADOS NA REGIÃO SERTÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO E SERTÃO DE ITAPARICA - EXCLUSIVO PARA ME e EPP

Item	E-Fisco	Descrição dos serviços	Unidade de fornecimento	Quantidade
------	---------	------------------------	-------------------------	------------

01	622118-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - UNIDADE MOVEL DE PRODUCAO TIPO VAN - Equipada com sistema de transmissao de video sem fio e comunicacao sem fio (intercom) com 08 pontos para cinegrafistas, infraestrutura eletrica composta por quadro de energia com sistema de nobreak, monitoramento de sinais atraves de televisoes de alta definicao, processamento de video via 03 notebooks de alto desempenho e fornecimento de ponto de internet de 500 mbps dedicado	DIÁRIA	2
02	275535-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção, filmagem, gravação e transmissão de programa de televisão	DIÁRIA	2
03	500510-8	SERVIÇO DE FILMAGEM - Produção de conteúdo com disponibilização de pessoal e equipamentos, produção de matérias, com equipe operacional, com câmera Full HD, gravador digital de áudio, kit de iluminação, monitoração.	DIÁRIA	2
04	500490-0	SERVIÇO DE FILMAGEM - Transmissão de sinal de áudio e vídeo HD, de unidade móvel, com transporte de dados ponto a ponto, link de fibra ótica com redundância, com 2 encoders/decoders HD, saída de vídeo e áudio embedded sdi HD, transmissão ao vivo ininterrupta por 5 horas, com ponto de internet de 25 mb/ps na unidade móvel.	DIÁRIA	2
05	215724-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Edição	DIÁRIA	1
06	272907-5	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção de vídeo	DIÁRIA	2
07	505294-7	SERVIÇO DE FILMAGEM - Serviço de filmagem aérea por meio de drone	DIÁRIA	2
08	565338-0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - MOCHILINK: para transmissão de áudio/vídeo, em HD, via internet, com acesso a no mínimo duas operadoras de celulares, com uso de bateria e alimentação externa, sem manutenção.	DIÁRIA	2

1.1.3. DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1.1.3.1. o valor estimado para esta licitação será sigiloso, na forma do art. 34 da Lei nº 13.303/2016.

1.1.3.2. serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor unitário ou por lote/global acima do estimado após fase de lances.

1.2. A Empresa Pernambuco de Comunicação S.A. poderá demandar os itens registrados de forma parcial ou integral, conforme a necessidade administrativa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, não ficando obrigada à

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - ELETRÔNICA - RP Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
contratação da totalidade dos quantitativos estimados neste Termo de Referência.

1.3. durante a validade do registro, a licitante vencedora não poderá alegar indisponibilidade de ofertar o quantitativo, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades previstas neste Termo.

1.4. a descrição detalhada dos lotes consta nas Especificações Técnicas, Anexo I, deste Termo.

1.5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1.5.1. conforme artigo 6º do Decreto nº 54.700 de 16 de maio de 2023, na licitação para registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato.

1.1.5.1.1. elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços

1.1.5.1.2. códigos e-fisco: 622118-1; 275535-1; 500510-8; 500490-0; 215724-1; 272907-5; 505294-7 e 565338-0.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1.1. a TV Pernambuco, cuja gestão é conduzida pela Empresa Pernambuco de Comunicação S.A. (EPC), criada pela Lei Estadual nº 14.404/2011, é uma empresa que tem por finalidade a prestação de serviços de radiodifusão pública e serviços conexos. Criar, produzir e difundir conteúdo audiovisual, de interesse público, em todo o estado de Pernambuco, é função basilar da emissora. Para que tal função possa ser cumprida, faz-se necessária a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação dos serviços acima mencionados, em virtude da demanda de equipe, suporte, apoio e equipamentos, a fim de alcançar os objetivos da produção de conteúdo a ser veiculado pela TVPE e nos canais da EPC/TVPE na Internet.

2.1.2. atualmente a EPC conta com um quadro extremamente reduzido de servidores, em que boa parte esta cedido de outros órgãos. Sendo assim, o referido órgão não possui, em seu quadro de pessoal, profissionais suficientes para desempenhar os serviços de produção, direção de programa, edição de imagem, reportagem e demais auxiliares, bem como os equipamentos necessários para execução desses serviços. Todos fundamentais à produção do conteúdo audiovisual especificado e o cumprimento de seu papel.

2.1.3. Pernambuco possui um amplo e diverso calendário de eventos, em todo seu território, muitos reconhecidos nacionalmente, o que impulsiona o turismo e economia do Estado, além de ser uma forma de manter vivas as tradições artísticas, culturais e identitárias de cada região. Neste contexto, a EPC busca, como empresa de comunicação pública estadual, registrar a riqueza, o vigor, a permanência e a multiplicidade dessas atividades, democratizando o acesso dos pernambucanos a esse conteúdo, por meio do registro, documentação e difusão na TV PE e em seus canais na Internet.

2.1.4. além disso, a produção e veiculação desse conteúdo, bem como a sua gravação, que servirá como acervo e memória de um povo e de um território, atendem ao dever de oferta de programação local na TVPE, justificando a manutenção e o uso das concessões de radiodifusão pública em Pernambuco, bem como o investimento já realizado pela Empresa Pernambuco de Comunicação - EPC na digitalização da estação geradora de Caruaru e das retransmissoras de Petrolina e da Região Metropolitana do Recife.

2.1.5. ressalta-se ainda que esta contratação visa também a transmissão e veiculação por meio da Internet, o que possibilita a ampliação do alcance, atingindo públicos interessados em diversas partes do mundo, inclusive por meio das redes sociais. Reforçando também que a produção, captação, produção e edição do material, gerará acervo audiovisual único e vigoroso, conduzindo à construção de memória e projetos futuros que servirão à multiplicação de novas ações dentro da TV Pernambuco.

2.2. DA JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO

2.2.1. a fim de estimar o quantitativo de equipamentos e pessoal, foram levados em consideração os requisitos mínimos e quantidades necessárias para atender à demanda da TV Pernambuco, e seu padrão de qualidade em TV Aberta Digital. Bem como, para atender a agenda de eventos previstos na programação de transmissão e produção ao longo do ano, com base na média dos dispêndios em exercícios anteriores.

2.2.2. a fim de estimar o quantitativo de diárias por lote, foi levada em consideração a quantidade de dias de eventos nas regiões detalhadas no item 1.1.2, de possível interesse de transmissão pela Diretoria de Programação e Conteúdo (DPC) e da Diretoria de Engenharia, Tecnologia e Operações (DETO) da EPC S/A.

2.3 DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.3.1. considera-se a escolha do sistema de Registro de Preços devido à vocação da EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO-EPC de realizar coberturas e transmissões ao vivo de grandes eventos culturais, sociais e desportivos, no estado de Pernambuco, por meio da possibilidade de contratação frequente do serviço de captação, geração, produção, edição e finalização de áudio e vídeo para transmissão ao vivo em televisão e internet, produção de conteúdo audiovisual, gravação e entrega de cópia digital de todo material produzido no período de 12 meses, gerando assim, economicidade dos recursos públicos.

2.3.2. ressalta-se que não há como prever, com exatidão, as datas dos eventos e a quantidade de serviço que será demandado para atender cada ação, sendo necessária a uniformização do processo de contratação do serviço, para garantir maior eficácia na condução dos processos.

2.4 DA JUSTIFICATIVA PARA A LICITAÇÃO POR LOTES

2.4.1. a opção pela licitação em lotes considera as características dos eventos a

r

receberem a cobertura audiovisual pela EPC e sua respectiva localização geográfica e, consequentemente, a especificação técnica em relação ao compartilhamento de conteúdos na base da EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC, localizada no município de Caruaru.

2.4.2. ressalta-se ainda que os diversos períodos de realização dos eventos, bem como a amplitude de suas programações demandam diferentes estratégias para a solução de problemas.

2.4.3. nestes casos, apesar da licitação se dar por Lotes, em função das diferentes localizações geográficas, as demandas das futuras contratações, por ocasião da emissão das Ordens de Serviços se darão por **item de serviço**, a depender da estratégia a ser utilizada, permitindo a otimização do seu sistema de logística e, assim, maior economicidade para a EPC S/A.

2.4.4. a EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC se reserva o direito de adquirir, em cada lote, o quantitativo de itens que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item ou lote especificado.

2.5. DA JUSTIFICATIVA PARA A INADMISSIBILIDADE DE PROPOSTAS EM CONSÓRCIO

2.5.1. devido à especificidade e considerando a viabilidade técnica do objeto, a contratação em consórcio ocasionaria problemas de gestão em face da compatibilidade e integração de seus elementos na execução de serviços.

2.6. JUSTIFICATIVA PARA A UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO DO ART 48. DA LC 123/2006.

2.6.1. a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte - EPP no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.6.2. considerando que este Termo de Referência possui 6 Lotes, e considerando ainda o valor total possível de contratações, reserva-se o Lote nº 6 - TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL, PARA EVENTOS REALIZADOS no **Sertão do São Francisco e Sertão de Itaparica**, exclusivamente à participação de Micro Empresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, no procedimento licitatório a ser deflagrado, em atendimento ao Art. 48, III, da LC Nº 123/2006 e suas alterações.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. considerando tratar-se de estimativa de consumo dos serviços de Transmissão ao Vivo, Produção de Conteúdos, além de Gravação e entrega de cópia digital de todo material produzido, a modalidade escolhida será pregão, na forma eletrônica, valendo-se de **Sistema de Registro de Preços**, com previsão de consumo para 12 meses, com fundamento na **Lei nº 13.303/2016**, no **Regulamento de Licitações e Contratos da E**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - ELETRÔNICA - RP Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
PC S/A, e no Decreto Estadual nº 54.700/2023.

4. MEMORIAL DESCRITIVO

4.1. os serviços constantes deste Termo deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas, **ANEXO A**.

4.2. a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame será(ão) orientada(s) pela Contratante em relação aos prazos de execução dos serviços objeto deste processo licitatório.

4.3. os serviços licitados serão demandados para os municípios e regiões mencionadas detalhadamente no subitem **1.1.2.** deste Termo de Referência. Cabe registrar que a(s) empresa(s) contratada(s) é responsável por todos os custos que incidam na prestação dos serviços a serem contratados, como: transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à montagem e desmontagem, bem como dos funcionários, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços.

4.4. a(s) empresa(s) licitante(s) vencedor(as) receberá(ão) uma ordem de serviço, emitida pela Contratante, com 5 (cinco) dias de antecedência, com detalhes da demanda, período de execução do serviço e valores a serem pagos.

4.5. em situações de caráter excepcional, a Contratante se reserva ao direito de reduzir o prazo descrito no item **4.4.** para 48h.

5. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

5.1. entende-se como prestação do serviço a captação, geração, produção, edição e finalização de áudio e vídeo para transmissão ao vivo em televisão e internet, produção de conteúdo audiovisual e gravação e entrega de cópia digital de todo material produzido, na cobertura de **eventos culturais, sociais e desportivos**, incluindo as atividades de pré-produção, produção e pós-produção, para a realização de transmissão ao vivo e compartilhamento de dados, por meio de fibra ótica, até a sede da EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO – EPC, **em Caruaru**.

5.2. cada diária de transmissão ao vivo compreenderá o período de 08 horas, contemplando a programação geral dos eventos. Os vídeos deverão ter a duração necessária para a exploração do tema e serão realizados de acordo com pauta definida pela TVPE, dentro da programação dos eventos.

5.3. o serviço incluirá todos os custos envolvendo equipamentos, equipes, transporte, hospedagem e alimentação, bem como as necessidades de serviços de engenharia e tecnologia para a entrega simultânea de áudio e vídeo em *Full HD* (1920x1080), por meio de link óptico, na sede da EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, em Caruaru. Além de entrega de cópia digital de todo o material produzido e transmitido em alta resolução, *FULL HD* (1920x1080) para a TVPE.

5.4. as imagens serão geradas a partir de 05 (cinco) câmeras com resolução mínima HD/1080i60 e serão recebidas por Unidade Móvel de Transmissão de TV para edição de áudio e vídeo e entrega do sinal ao vivo, na emissora **via links de dados de fibra**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - ELETRÔNICA - RP Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
ótica, em sua sede localizada à Rua Dalton Santos, 319, São Francisco, Caruaru.

5.5. para a execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar equipe profissional, composta por no mínimo: a) (um) Diretor Geral com formação em comunicação social e experiência comprovada em transmissão de grandes eventos ao vivo para TV; b) 01 (um) Diretor Técnico com experiência comprovada em transmissão de grandes eventos ao vivo para TV; c) 01 (um) Diretor de Imagens com experiência comprovada em transmissão de grandes eventos ao vivo para TV; d) 01 (um) Operador de Vídeo; e) 01 (um) Operador de Áudio; f) 01 (um) Técnico em Informática com experiência na geração de sinal via streaming; g) 02 (dois) Auxiliares Técnicos e de Montagem, h) - 04 (quatro) Operadores de Câmeras, i) 04(quatro) Assistentes de Câmera e auxiliares de montagem, j) 02 (dois) Produtores, l) 01 (um) Apresentador.

5.6. para a execução da realização dos conteúdos audiovisuais a contratada deverá dispor de: câmera DSLR no formato Full HD com lentes 50mm, 24-105mm, 16-35mm, 70-200mm, mic direcional, lapela e sorvete, gravador digital de áudio, 2 painéis de LED para iluminação, tripé, cartões de memória, monitor, view finder, rebatedores. A equipe técnica será composta por: 01 (um) repórter, 01 (um) produtor, 01 (um) operador de câmera, 01 (um) assistente de câmera.

5.7. para a execução da edição dos conteúdos audiovisuais a contratada deverá dispor de: 01 (um) editor de imagem e 01 (um) editor de texto.

5.8. para a execução da gravação de apresentação dos conteúdos audiovisuais a contratada deverá dispor de: 01 (um) apresentador, 01 (um) produtor, 01 (um) operador de câmera e 01 (um) operador de áudio.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. as transmissões ao vivo deverão ser executadas durante a realização de eventos culturais, sociais ou desportivos, sendo os dias e horários definidos previamente pela EPC/TVPE e devidamente comunicados à empresa contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis. Os conteúdos audiovisuais serão captados durante a realização dos eventos e também serão definidos pela EPC/TVPE.

7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. as atividades serão realizadas nos municípios que compõem **a: Região Metropolitana do Recife; da REGIÃO-2: região das Zonas da Mata Norte e Sul de Pernambuco; da REGIÃO-3: região Agreste de Pernambuco; REGIÃO-4: Sertão Central e Sertão do Araripe; REGIÃO-5: Sertão do Pajeú e Sertão do Moxotó; REGIÃO-6: Sertão do São Francisco e Sertão de Itaparica**, de acordo com os lotes mencionados anteriormente. Destaca-se que, para a entrega digital do conteúdo, deverá ser considerada a sede da EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC, localizada à Rua Dalton Santos, 319, São Francisco, Caruaru.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. a empresa contratada deverá montar a estrutura detalhada com 24h (vinte e quatro horas) de antecedência do início da transmissão, de modo a minimizar qualquer tipo de imprevisto, exceto em casos específicos, com prévia orientação por parte da

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - ELETRÔNICA - RP Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
contratante.

9. DA PROPOSTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. os preços ofertados deverão absorver e exaurir na totalidade todas as despesas diretas como mão de obra direta, equipamentos, materiais, etc., e quaisquer outras despesas indiretas como mão de obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência;

9.2. os preços apresentados deverão estar obrigatoriamente em Reais (R\$) e com duas casas decimais;

9.3. não serão aceitas quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na proposta ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à proposta de outro licitante;

9.4. em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, o licitante deverá apresentar ou indicar o documento legal que determina o benefício;

9.5. a proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

9.6. na hipótese de recurso, e tendo em vista o seu efeito suspensivo, o prazo de validade da proposta de preços não correrá durante o período de recebimento e julgamento de recursos;

9.7. todas as propostas serão julgadas com base no critério de julgamento de MENOR PREÇO, por lote.

10. DO PREÇO REFERENCIAL E DO QUANTITATIVO

10.1. o Preço de Referência é sigiloso, e o quantitativo de diárias está descrito nos subitens **1.1.2.1.1. a 1.1.2.1.6.** deste Termo de Referência.

10.1.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas com fundamento no Art. 1º do Decreto nº 59.357, de 11 de setembro de 2025.

10.1.1.1. Excepcionalmente, verificado o esgotamento das quantidades registradas antes do término da vigência original e comprovada a vantajosidade para a Administração, poderá ser antecipada a prorrogação da ata de registro de preços, limitada a uma única vez e por período igual ao inicialmente pactuado com fundamento no Art. 1º do Decreto nº 59.357, de 11 de setembro de 2025;

10.1.1.2. A antecipação da prorrogação prevista no item **10.1.1.1.** deverá ser precedida de:

10.1.1.2.1. demonstração formal do esgotamento das quantidades registradas;

10.1.1.2.2. comprovação objetiva da vantajosidade da medida;

10.1.1.2.3. motivação administrativa circunstanciada, indicando as razões excepcionais que justifiquem a antecipação.

11. DOS PREÇOS PROPOSTOS NO SISTEMA DE LICITAÇÃO

11.1. os preços deverão ser inseridos no sistema do PE Integrado após análise das Especificações Técnicas – Anexo A deste Termo de Referência;

11.2. nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, hospedagem, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custo diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência.

11.3. Os preços registrados poderão ser alterados nas seguintes situações:

11.3.1. ocorrência de força maior, caso fortuito ou de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada;

11.3.2. criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.3.3. proposta superveniente do detentor da ata para redução dos preços registrados; e

11.3.4. aplicação de reajustamento sobre os preços registrados.

11.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, pelos motivos previstos no item **11.3.**, o gerenciador deve convocar o detentor para negociar a redução dos preços registrados.

12. DO ÓRGÃO GESTOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

12.1. o órgão gestor da Ata é a EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO - EPC por meio de sua Diretoria de Produção e Conteúdo (DPC), não havendo outros órgãos participantes do Registro de Preços;

12.2. o único participante da presente Ata é a EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO -EPC.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. o prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura;

13.2. a empresa vencedora do certame terá o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a

p

partir da convocação, para assinar a Ata na plataforma SEI, por meio de assinatura eletrônica.

14. DO TERMO DO CONTRATO E GARANTIA CONTRATUAL

14.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) será/serão convocada(s) para a assinatura do respectivo instrumento de Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da expressa convocação, podendo ser realizada simultaneamente à assinatura da Ata de Registro.

14.2. O(s) Contrato(s) a ser(em) firmado(s) vigorará(ão) por 120 (cento e vinte), a partir da data de sua assinatura.

14.3. Da Garantia contratual,

14.3.1. A Garantia Contratual, visa assegurar a cobertura de prejuízos decorrentes de eventual inadimplemento no cumprimento de obrigações:

14.3.1.1. a exigência de garantia contratual é uma faculdade da Administração, a **critério da autoridade competente**, prevista no Art. 70 da Lei 13.303/2016; ou seja, exigi-la é um ato discricionário, e como tal, foi avaliado na fase de planejamento da contratação;

14.3.1.2. No caso concreto, qual seja, a prestação de **serviços de captação, geração, produção, edição e finalização de áudio e vídeo para transmissão ao vivo, em televisão e internet**, onde a forma a forma de execução se dá por demanda para consumo imediato; entende-se que não se trata de um objeto complexo a tal ponto de ser indispensável previsão de garantia contratual, nem há, em torno da contratação, risco referente ao cumprimento das obrigações, haja vista, sobretudo, não haver que se falar na necessidade de se assegurar obrigações assumidas por terceiros, como nos casos de mão de obra terceirizada, motivo no qual **optamos pela não previsão de garantia contratual**;

15. DO PREÇO MÁXIMO

15.1. os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

16. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, a contar da emissão da Nota Fiscal/Fatura, contendo o devido atesto do Fiscal do Contrato.

17. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA.

17.1. Habilitação Jurídica

17.1.1. cópia do Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de Empresário; ou,

17.1.2. cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,

17.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou,

17.1.4. contrato Social consolidado ou acompanhado da última alteração contratual, quando houver, ou Estatuto ou ainda Certidão Simplificada da Junta Comercial do domicílio da proponente;

17.1.5. cópia da Carteira de Identidade e CPF do representante legal da licitante (pessoa a quem o contrato social confira poderes de administração e representação perante a sociedade ou firma individual).

17.2. Regularidade Fiscal

17.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ativo;

17.2.2. certidão de Regularidade para com os Tributos Federais;

17.2.3. comprovação de Regularidade Fiscal, com a Fazenda Estadual, do domicílio e Sede da proponente, na forma da lei;

17.2.3.1. em se tratando de empresa com domicílio fora do Estado de Pernambuco, a mesma estará obrigada a apresentar além da Certidão de Regularidade Fiscal de que trata o subitem anterior (18.2.3), a Certidão de Regularidade Fiscal para com o Estado de Pernambuco, emitida pela Secretaria da Fazenda de Pernambuco, a qual poderá ser solicitada no site www.sefaz.pe.gov.br, na opção “are virtual”, escolhendo a opção certidão de regularidade fiscal, e digitando-se o CNPJ da licitante;

17.2.3.2. quando a sede da proponente for neste Estado e esta quiser apresentar documentação da filial localizada em outro Estado, deverá comprovar a sua regularidade para com a Fazenda Estadual tanto da filial como da matriz;

17.2.4. comprovação de regularidade fiscal, com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

17.2.5. comprovação de Regularidade com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

17.2.6. comprovação de regularidade perante a justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

17.2.7. cumprimento do disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

17.2.7.1. apresentar declaração expressa de que se encontra em situação de regularidade perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, nos termos do anexo II deste Termo de Referência;

17.2.7.2. o Certificado de Registro de Fornecedores de Pernambuco - CADFOR/PE emitido pela Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco substitui os documentos de habilitação, quanto às informações disponibilizadas no sistema de consulta direta no site <https://www.peintegrado.pe.gov.br>, podendo o PREGOEIRO/Equipe de apoio consultar o banco de dados do cadastro para apuração da situação do licitante, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

17.3. Qualificação Técnica

17.3.1. apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove estar realizando ou ter realizado serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazo com o objeto desta licitação.

17.3.2. será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) da quantidade estimada;

17.3.3. para efeito do subitem **18.3.2**, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados;

17.3.4. não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

17.4. Qualificação Econômica – Financeira

17.4.1. certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA DA ATA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

18.1. a CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto licitado, conforme previsto neste Termo de Referência;

18.2. comprovar a qualquer momento, quando solicitada, o pagamento dos tributos que incidem sobre a execução dos serviços prestados;

18.3. arcar com todos os ônus trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais, resultantes da prestação do serviço;

18.4. cumprir rigorosamente os prazos especificados neste Termo de Referência e no contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas nos arts. 82, 83 e 84 da Lei nº 13.303/2016, e alterações posteriores;

18.5. não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também não empregar menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, de conformidade com o mandamento constitucional insculpido no Art. 7º, inciso XXXIII, CF/88, sob pena de rescisão da Ata, sem prejuízo das sanções penais cabíveis e estabelecidas na legislação pátria;

18.6. manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.7. solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto da Ata;

18.8. fornecer todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos de cada sistema;

18.9. colocar à disposição da equipe da EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC toda a infraestrutura solicitada referente ao escopo dos trabalhos;

18.10. manter todos os equipamentos funcionando, perfeitamente, durante todo o evento, no horário solicitado pela equipe da EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC;

18.11. responsabilizar-se por quaisquer acidentes que possam ser vítimas os seus empregados e prepostos, quando nas dependências da EPC, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste Termo de Referência e do contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;

18.12. responsabilizar-se por todas as despesas de mão de obra, transportes, materiais, ferramentas, equipamentos auxiliares, máquinas em geral, impostos, seguros, taxas, tributos necessários à execução do objeto, sem quaisquer ônus para a EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC;

18.13. cumprir fielmente o cronograma de trabalho;

18.14. não subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente o objeto deste Termo de Referência;

18.15. manter durante todo o período de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas, de conformidade com o inciso IX, Art. 69, da lei 13.303/2016.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

19.1. efetuar o pagamento da fatura em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de Serviços devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

19.2. designar representantes distintos da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, conforme, inciso VII, Art. 40, da Lei nº 13.303/2016;

19.3. acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, comunicando eventuais falhas ou deficiência apresentada na execução do objeto;

19.4. comunicar a empresa CONTRATADA, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, a realização dos serviços previstos em ata;

19.5. comunicar e/ou solicitar qualquer alteração nos procedimentos previamente estabelecidos, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do evento;

19.6. indicar formalmente o gestor e fiscal para acompanhamento da execução contratual;

19.7. proceder a seu critério, por meio da unidade administrativa competente quaisquer diligências junto às instalações e equipamentos da CONTRATADA, se assim entender necessário;

19.8. analisar os documentos relativos à comprovação do pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA;

19.9. assegurar livre acesso aos funcionários da CONTRATADA nos locais de execução do serviço e oferecer espaço físico adequado à realização dos trabalhos;

19.10. prestar as informações e esclarecimentos eventualmente solicitados pela equipe da EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC;

19.11. rejeitar relatório que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas neste Termo de Referência;

19.12. informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às instalações para a execução do objeto;

19.13. tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas constantes neste Termo de Referência e no contrato;

19.14. efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;

19.15. dirigir editorialmente a prestação dos serviços determinando como serão realizadas as coberturas.

20. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

20.1. a fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos, designados pela EPC S/A, que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade dos serviços, conforme o art. 40, inciso VII, da Lei nº 13.303/2016.

20.2. O fiscal do contrato é o servidor ÉRIC MATHEUS SILVA SANTOS, matrícula nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - ELETRÔNICA - RP Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
18232493-01, Diretor de Engenharia, Tecnologia e Operações da EPC da Empresa Pernambuco de Comunicação S/A;

20.3. A Gestora da ARP é a servidora JÉSSICA ALICE DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº 18414338-01, Diretora de Jornalismo, Programação e Produção Conteúdo da Empresa Pernambuco de Comunicação S/A (EPC).

20.4. Cabe ao Fiscal:

20.4.1. responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;

20.4.2. ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;

20.4.3. conhecer e reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

20.4.4. disponibilizar todas as condições necessárias, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;

20.4.5. exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;

20.4.6. comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

20.4.7. recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando serviço diverso daquele que se encontra especificado no TR, no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

20.4.8. comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

20.4.9. comunicar formalmente a Gestora do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

20.5. Cabe a Gestora da ARP:

20.5.1. consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;

20.5.2. apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;

20.5.3. solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

20.5.4. emitir avaliação da qualidade do serviço;

20.5.5. acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

20.5.6. analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do ARP;

20.5.7. propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

20.5.8. providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

20.5.9. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor da ARP não seja ultrapassado;

20.5.10. orientar o fiscal da ARP para a adequada observância do Termo de Referência.

21. OBRIGAÇÕES DA GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. assinar a Ata de Registro de Preços;

21.2. manter o controle dos quantitativos disponíveis do Registro de Preços;

21.3. verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

21.4. aplicar, a qualquer momento, as sanções previstas na Ata de Registro de Preço.

22. ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO, INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. os licitantes que, no tocante a esta licitação ou ao contrato dela decorrente, cometer algum ato lesivo à EPC S/A, assim definido pela Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente no art. 5º, inciso V da mencionada Lei, estarão sujeitos às penalidades administrativas previstas na Lei 12.846/2013, assegurada a ampla defesa, mediante procedimento administrativo autônomo, nos seguintes termos:

22.1.1. multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação;

22.1.2. publicação extraordinária da decisão condenatória;

22.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar

C

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - ELETRÔNICA - RP Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
om a EPC S/A, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

22.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

22.1.5. as sanções previstas nas alíneas **22.1.2.** e **22.1.3.** poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

22.2. além das penalidades administrativas previstas na Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), aquelas que, durante a fase de licitação até a assinatura do instrumento contratual, incorrerem em qualquer das hipóteses de infração administrativa previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da EPC S/A, integrante deste edital independentemente de transcrição, ficam sujeitos às seguintes penalidades:

22.2.1. advertência;

22.2.2. multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

22.2.3. suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a EPC S/A, por até 02 (dois) anos.

22.3. a penalidade a ser aplicada deverá observar o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, e considerando relevantes, entre outros, os aspectos previstos no regulamento de Licitações e Contratos da EPC S/A.

22.4. no caso de aplicação de multa, esta será calculada entre 1% (um por cento) e 10% (dez por cento) do valor global desta licitação, observados os princípios e aspectos acima mencionados.

22.5. as multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o licitante da responsabilidade por perdas e danos decorrentes dos danos e das infrações cometidas.

22.6. os valores das multas que porventura forem aplicadas serão cobrados, podendo ser descontados de pagamentos eventualmente devidos pela EPC S/A ao licitante ou, ainda, se for o caso, ser cobrados judicialmente.

22.7. os valores das multas deverão ser pagos em parcela única, ressalvada a possibilidade de outras condições de pagamento, desde que aceitas pela EPC S/A.

22.8. qualquer multa imputada e não paga no prazo concedido pela EPC S/A será corrigida pelo IPCA ou outro índice que porventura venha a substituí-lo, sob o qual serão acrescidos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

24. DAS SANÇÕES PELA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

24.1. a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre o valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas legalmente.

24.2. serão aplicadas a CONTRATADA, caso incorra nas faltas referidas no item anterior, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 83 e 84 da Lei federal nº 13.303/2016.

24.3. nas hipóteses previstas no subitem **24.2.** a CONTRATADA poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa própria e às suas expensas.

24.4. a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das sanções referidas no subitem **24.2.** as seguintes penalidades:

24.4.1. advertência;

24.4.2. multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por hora de atraso, sobre o valor total dos serviços entregues com atraso;

24.4.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços, quando o atraso for superior a 3 (três) horas. A aplicação da multa prevista neste item, não excluirá a aplicação da multa contida no item anterior;

24.4.4. a inexecução total ou parcial das obrigações contidas no instrumento contratual ensejará a sua rescisão e as consequências previstas em lei;

24.4.5. a aplicação de multa não excluirá a aplicação de outras penalidades previstas em lei;

24.4.6. as multas serão descontadas do pagamento, cobradas administrativamente, ou ainda, quando for o caso, judicialmente pelo rito e com os encargos da execução fiscal;

24.4.7. a aplicação das penalidades acima descritas far-se-á após a realização de regular processo administrativo;

24.4.8. suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

24.5. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração serão graduados pelos seguintes prazos, observando limite estabelecido no Inciso III, Art. 83, Lei Federal nº 13.303/16:

24.5.1. 6 (seis) meses, no caso de:

24.5.1.1. a aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o CONTRATADO tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

24.5.1.2. alteração da quantidade ou qualidade do serviço fornecida;

24.5.2. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do serviço.

24.5.3. 24 (vinte e quatro) meses, no caso de:

24.5.3.1. paralisação do serviço, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

24.5.3.2. praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da desta contratação no âmbito da Administração Estadual.

24.6. a aplicação das sanções a que se sujeita o CONTRATADO, inclusive a de multa, aplicada nos termos do item **24.4.2.** e **24.4.3.**, não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação de regência:

24.6.1. todas as penalidades previstas serão aplicadas por meio de processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções civis ou penais estabelecidas em lei;

24.6.2. a sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no subitem **24.4.8.**;

24.6.3 nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;

24.6.4. a critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado;

24.6.5. caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será cobrada administrativamente;

24.6.6. caso a faculdade prevista no subitem **24.6.4.** não tenha sido exercida ou verificada a insuficiência de valor, o saldo remanescente será encaminhado para cobrança judicial;

24.6.7. após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens anteriores, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

24.6.8. decorrido o prazo previsto no item **24.6.7.**, a Contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

24.6.9. a Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

25. DA PREVISÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

25.1. admitida a subcontratação parcial de atividades acessórias, mediante autorização da EPC.

26. DA RESCISÃO

26.1. a inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do Contrato, com as consequências nele previstas.

26.2. os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

26.3. a rescisão da Ata poderá ser determinada por ato unilateral e escrita de qualquer das partes, dentre outros, nos seguintes casos:

26.3.1. não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

26.3.2. subcontratação não autorizada, previamente pela CONTRATANTE;

26.3.3. decretação de falência ou dissolução da sociedade da contratada;

26.3.4. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

26.4. a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

27. DA LICITAÇÃO

27.1 MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

27.1.1 a licitação será processada na modalidade ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE.

27.1.2 O objeto será executado sob o regime de empreitada por preço unitário, considerando que a contratação ocorrerá sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço, com quantitativos estimados e pagamento conforme os itens/diárias efetivamente executados.

28. DOS ANEXOS

28.1. constituem o presente Termo de Referência na forma de anexos:

28.1.1. - ANEXO A - DO TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

28.1.2. - ANEXO B – DO TERMO DE REFERÊNCIA - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE MINISTÉRIO DO TRABALHO;

28.1.3. - ANEXO C – DO TERMO DE REFERÊNCIA - MATRIZ DE RISCOS;

28.1.5. – ANEXO D - DO TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DE SERVIÇOS OU DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS;

28.1.6. – ANEXO E – DO TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

28.1.7. - ANEXO F - DO TERMO DE REFERÊNCIA - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A EPC S/A;

28.1.8. – ANEXO G – DO TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL;

28.1.9. – ANEXO H – DO TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

29. DO FORO

29.1. fica eleito o foro do Recife - PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife, 21 de Outubro de 2026.

JÉSSICA ALICE DOS SANTOS MACHADO
Diretora de Jornalismo, Programação e Produção

ÉRIC MATHEUS SILVA SANTOS
Diretor de Engenharia, Tecnologia e Operações

Visto Jurídico:

RODRIGO EMERSON DE ARAÚJO
Superintendente Jurídico

ANEXO A - DO TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

AS PRESENTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE APLICAM PARA TODOS OS LOTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA	
1 – UNIDADE MÓVEL DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE TELEVISÃO	Unidade móvel constituída de : 1.1 - Switcher de vídeo equipada para cortar 08 canais em HD 1080i60 - Switcher reserva com 08 canais; (emergência); 1.2 - 02 Monitores de vídeo FULL HD de 32" para direção de corte e coordenação; 1.3 - 02 monitores de referência de áudio para corte; 1.4 - 02 monitores de referência de áudio para operação de áudio; 1.5 - 05 câmeras broadcast com lente 20x óptico integrada (mínimo), com controle de zoom e viewfinder e saída SDI FULL HD, com cabo de vídeo de 150m para cada câmera e com comunicação operacional entre câmera <i>man</i> e diretor de imagem; 1.6 - 5 tripés para câmera; 1.7 - 01 Mesa de áudio com 16 canais com fone de ouvidos para o operador; 1.5 - 01 captação de áudio de palco/show via cabo de áudio 200m (canais L&R); 1.6 - 01 Retorno de vídeo com monitor de 32 polegadas e suporte de pé/pedestal; 1.7 - 02 Retornos de áudio para apresentadores; 1.8 - 02 microfones sem fio para apresentadores; 1.9 - 01 Gravador de alta definição FULL HD em hard disk utilizando o codec H264; 1.10 - 01 gerador de caracteres e playlist de vídeo HD; 1.11 - 01 Servidor ou codificador para streaming em redes sociais; 1.12 - Gravação e entrega imediata de cópia digital de todo material produzido durante a transmissão para cada diária, por meio de mídia externa; 1.13 - 02 Kits de Iluminação para apresentador/repórter; 1.14 - 01 grupo gerador de energia para suportar a demanda elétrica da unidade móvel Com equipe de operação para a unidade móvel constituída de: 1.15 - 01 Diretor de imagens; 1.16 - 01 Operador de áudio; 1.17 - 01 Auxiliar de áudio; 1.18 - 05 Cameras man; 1.19 - 01 Operador de caracteres e streaming; 1.20 - 01 Técnico responsável pela Unidade móvel; 1.21 - 02 Auxiliares técnicos de instalação de áudio e vídeo;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - ELETRÔNICA - RP Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC

2. SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção, filmagem, gravação e transmissão de programa de televisão	2.1. - 01 mesa de corte de vídeo portátil com 6 (seis) entradas de vídeo FULL HD com monitores de preview e pgm; 2.2. - 01 Mesa de áudio com 16 canais, com fone de ouvido para o operador; 2.2 - 01 monitoramento de áudio; 2.3 - 02 Microfones sem fio para apresentador/repórter; 2.4 - 01 Estação de comunicação diretor de imagem/Operadores de Câmeras/apresentador/diretor de transmissão com 8 pontos e dois canais independentes; 2.5 - 01 captação de áudio de palco/show via cabo de áudio 200m (canais L&R); 2.6 - 01 Gerador de caracteres e playlist de vídeo FULL HD; 2.7 - 01 Gravador de alta definição FULL HD em hard disk utilizando o codec H264; 2.8 - 01 Gerador ou codificador de streaming de vídeo em redes sociais; 2.9 - 05 câmeras broadcast com lente 20x óptico integrada (mínimo), com controle de zoom e viewfinder e saída SDI FULL HD, com cabo de vídeo de 150m para cada câmera e com comunicação operacional entre câmera <i>man</i> e diretor de imagem; 2.10 - 5 tripés para câmera; 2.11 - Gravação e entrega imediata de cópia digital de todo material produzido durante a transmissão para cada diária, por meio de mídia externa; 2.12 - 02 Kits de Iluminação para apresentador/repórter; 2.13 - 01 Retorno de vídeo com monitor de 32 polegadas e suporte de pé/pedestal; 2.14 - 01 grupo gerador de energia para suportar a demanda elétrica do sistema de geração e transmissão de áudio e vídeo; Com equipe de operação constituída de: 2.15 - 01 Diretor de imagens; 2.16 - 01 Operador de áudio; 2.17 - 01 Auxiliar de áudio; 2.18 - 05 Câmeras <i>man</i>; 2.19 - 01 Operador de caracteres e streaming; 2.20 - 01 Técnico responsável pelo sistema de áudio e vídeo; 2.21 - 01 Auxiliar técnico de instalação de áudio e vídeo;
3. SERVIÇO DE FILMAGEM - Produção de conteúdo com disponibilização de pessoal e equipamentos, produção de matérias, com equipe operacional, com câmera Full HD, gravador digital de áudio, kit de iluminação, monitoração	Serviço para a realização de gravações com Unidade Portátil de Jornalismo (UPJ), entrega imediata de todo material Full HD gravado em mídia, composto por: 3.1 - 01 câmera filmadora Full HD 1080 i60 com lente integrada de 15 X óptico mínimo e controle de zoom, com slot para cartão microSD e <i>viewfinder</i> e entrada para áudio XLR, com microfone direcional incorporado, com 03 baterias de câmera; 3.2 - 01 carregador de baterias; 3.3 - 01 transmissor sem fio com microfone de mão; 3.4 - 01 receptor de microfone sem fio; 3.5 - 01 microfone tipo lapela para uso sem fio; 3.6 - 01 kit iluminação de LED; 3.7 - 01 tripé para a câmera filmadora; 3.8 - 09 cartões de memória microSD categoria 8(mínimo); 3.9 - 01 rebatedor de luz; Com equipe de operação constituída de: 3.10 - 01 repórter; 3.11 - 01 cinegrafista; 3.12 - 01 Produtor de reportagem; 3.13 - 01 motorista com veículo compatível com a equipe e transporte dos equipamentos. Com 8 horas de trabalho por dia contratado.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - ELETRÔNICA - RP Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC

4.SERVIÇO DE FILMAGEM - TRANSMISSÃO DE SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO HD, DE UNIDADE MÓVEL, COM TRANSPORTE DE DADOS PONTO A PONTO, LINK DE FIBRA ÓTICA COM REDUNDÂNCIA, COM 2 ENCODERS/DECODERS HD, SAÍDA DE VIDEO E AUDIO EMBEDDED SDI HD, TRANSMISSÃO AO VIVO ININTERRUPTA POR 5 HORAS, COM PONTO DE INTERNET DE 25 MB/PS NA UNIDADE MÓVEL	4.1 - Transmissão de sinal de áudio e vídeo gerado em Unidade Móvel de Televisão ou estúdio externo de qualquer município de Pernambuco para a sede da EPC/TVPE em Caruaru (transporte de dados ponto a ponto) com dois links de fibra óptica /IP (lan-to-ian), com 200 MBs de transporte em banda garantida cada, com 2 encoders e 2 decoders de vídeo , em alta definição entre os endereços denominados , dois links ópticos /IP independentes. Interface de saída de vídeo dos (decoders) em BNC (SDI-HD) com áudio (embedded). Transmissão ininterrupta com 06 horas de duração por dia. Além de um ponto de internet de 300 MBts, instalado na Unidade Móvel de Televisão ou no local da transmissão a ser indicado. 4.2 - Para estabelecimento de conectividade de internet, o proponente deverá instalar, em cada ponta de transmissão ao vivo, um link de internet com banda garantida/velocidade de upload e download de 300MBts (mínimo), com IP fixo-público, e fornecerá para cada ponto de "vivo" e um roteador com wifi/300Mbps e 4 portas lan gigabit; 4.3 - Este link será constituído de ponta A, local de origem da transmissão (contendo dois encoder de áudio e vídeo independentes) e ponta B, local de destino de recepção (contendo dois decoders independentes, sede da EPC em Caruaru). com duas fibras ópticas independentes interligando a ponta A à ponta B. Com os conversores e roteadores necessários, operando em uma rede IP LAN-to LAN. Com 16 horas de utilização por dia contratado.
5. SERVIÇO DE FILMAGEM - Edição	Serviço constituído por: Equipamentos: 5.1 - 01 ilha de edição Full HD, tipo PC/windows, com pacote Adobe Premiere versão 2024, instalado, para edição de imagens (áudio e vídeo), com dois monitores de 20 polegadas FULL HD, Teclado, Mouse e caixa de som para monitoração de áudio, headphone com duas conchas abafadoras de orelhas; 5.2 - Gravação e entrega imediata de cópia digital de todo material produzido durante a edição, para cada diária, por meio de mídia externa; Equipe: 5.3 - 01 produtor de jornalismo 5.4 - 01 editor de imagens e videografismo; 5.5 - 01 editor de textos. Com 8 horas de trabalho por dia contratado.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - ELETRÔNICA - RP Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC

6. SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção de vídeo	Serviço de Gravação e transmissão de programação geral de evento constituído por: 6.1 - 01 câmera filmadora Full HD 1080 i60 com lente integrada de 15 X óptico mínimo e controle de zoom, com slot para cartão microSD e viewfinder e entrada para áudio XLR, com microfone direcional incorporado, com 04 baterias de câmera; 6.2 - 01 tripé de câmera; 6.3 - 01 carregador de baterias; 6.4 - 01 transmissor sem fio com microfone de mão; 6.5 - 01 receptor de microfone sem fio; 6.6 - 01 microfone tipo lapela para uso sem fio; 6.7 - 01 kit de iluminação de LED, com 4 luminárias tipo softbox; 6.8 - 01 tripé para a câmera filmadora; 6.9 - 09 cartões de memória microSD categoria 8 (mínimo); 6.10 - 01 rebatedor de luz; 6.11 - 01 retorno de áudio para apresentador; 6.12 - 01 retorno de vídeo com tv led 32 polegadas e suporte de Pé/pedestal; 6.13 - 01 captação de áudio de palco/show via cabo de áudio 200m; 6.14 - 01 Mesa de áudio com 12 canais; 6.15 - Gravação e entrega imediata de cópia digital Full HD de todo material produzido durante a transmissão para cada diária, por meio de mídia externa; Com equipe de operação constituída de: 6.16 - 01 Apresentador (a); 6.17 - 01 Cinegrafista; 6.18 - 01 Produtor (a) de jornalismo; 6.19 - 01 coordenador (a) de set de vivo; 6.20 - 01 Operador de áudio; 6.21 - 01 técnico de instalação de audio e video; Com 8 horas de trabalho por dia contratado.
7. SERVIÇO DE FILMAGEM - Serviço de filmagem aérea por meio de drone	Serviço de filmagem e CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS COM DRONE constituído por: 7.1 - 01 drone de filmagem, com câmera 4k integrada e estabilizada, com controle remoto e possibilidade de uso por operador, com autonomia de 30 minutos por voo/bateria(mínimo), com gravação em mídia, com 5 baterias, carregador de baterias, com de voo guiado por GPS, sensor de obstáculos para linhas de energia, apto para transmissão de vídeo em Full HD ao vivo; 7.2 - Entrega imediata de cópia digital Full HD de todo material produzido durante a transmissão/gravação para cada diária, por meio de mídia externa; 7.3 - 01 operador de drone, com habilitação para pilotagem fornecida pela ANAC; 7.4 - 01 registro de voo por diária no órgão governamental competente. Com 6 horas de trabalho por dia contratado.
8. SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL – MOCHILINK: para transmissão de áudio/vídeo, em HD, via internet, com acesso a no mínimo duas operadoras de celulares, com uso de bateria e alimentação externa, sem manutenção.	serviço para transmissão de áudio/vídeo, em HD, via internet, com acesso a no mínimo duas operadoras de celulares, com modem 5G, com controle de gestão de transmissão via web/APP, constituído por: 8.1 - 01 transmissor tipo “mochilink”, com 6 modems de tecnologia de celular 5G, de duas operadoras diferente, com chips já habilitados, com uso de bateria e alimentação externa para possibilitar alimentação em 220V, com entrada em SDI e HDMI, com codificação de vídeo FULL HD em H264 e H265/HEVC, com entrada de áudio SDI embebido e/ou pelo conector HDMI, com mochila de transporte e alça de colo, conectividade a internet por modem 5g, ethernet e wifi; 8.2 - 01 receptor de áudio e vídeo de mochilink, com saída de vídeo SDI, BNC, FULL HD, com áudio embebido, alimentação em 220V, conectividade ethernet, com entrada para retorno de áudio para repórter remoto; 8.3 - KIT de retorno de áudio sem fio, a ser integrado ao transmissor de mochilink, para escuta do repórter simultaneamente ao cinegrafista. Com <i>headphone</i> tipo duas conchas completas de orelhas, tanto para o repórter quanto para o cinegrafista. Com 10 horas de utilização por dia contratado, e com a franquia de dados dos modems adequada para este período.

*******Contemplar cabeamento e acessórios necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos, material humano qualificado, a fim de suprir as necessidades de produção de todos os equipamentos, bem como transporte, hospedagem e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte e a guarda de todo o equipamento até o local determinado e consequente retirada dos mesmos**

**ANEXO B - DO TERMO DE REFERÊNCIA - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
PERANTE MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Declaramos para os devidos fins, que, <<NOME DA EMPRESA>> inscrita no CNPJ/MF sob o nº..., com sede à <<ENDEREÇO>>, que nos termos do artigo 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que se aplica subsidiariamente, em função do Decreto Estadual nº 54.700/2023, que regulamenta o Registro de Preços no âmbito do Estado, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local / Data...

Assinatura

Nome completo (legível) do Responsável Legal

RG Nº.....OE.....UF.....

Cargo

OBS: (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE)

ANEXO C - DO TERMO DE REFERÊNCIA - MATRIZ DE RISCOS

	DEFINIÇÃO DO RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DO RISCO	INTENSIDADE DO IMPACTO	EXPECTATIVA DE OCORRÊNCIA	AÇÕES PARA MITIGAÇÃO
1.1	Atraso nos pagamentos dos contratos	Dificuldade do DJPP na execução do projeto	FINANCEIRO – EPC	Médio	Médio	Executar pagamento atrelado aos prazos contratuais
1.2	Alterações de projeto	Alterações de projeto por parte do DJPP	DIPP	Médio	Baixo	Acompanhamento da execução do projeto junto a DJPP
1.3	Atraso no prazo de entrega dos serviços	O fornecedor atrasa na execução dos serviços	FORNECEDOR	Baixo	Baixo	Sanções contratuais impostas por atraso na execução dos serviços
1.4	Roubo de equipamento	Atraso por parte do executante dos serviços	FORNECEDOR	Médio	Baixo	Empresa executante dos serviços deverá contratar seguro
1.5	Roubo, furto, vandalismo, depredações, perdas	Custos adicionais causados por roubo, furto, vandalismo, depredação ou perda	FORNECEDOR	Médio	Muito baixo	Empresa executante dos serviços assume o risco pela guarda dos equipamentos
1.6	Acidentes no transporte de pessoal para execução dos serviços	Incorrência em solução de continuidade com eventuais atrasos e despesas extraordinárias	FORNECEDOR	Médio	Baixa	Empresa executante dos serviços assume o risco pela integridade do seu pessoal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - ELETRÔNICA - RP Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC

1.7	Rescisão do CONTRATO	Rescisão contratual por consenso entre as partes	AMBOS	Alto	Muito baixa	Indenizaçã o prevista no CONTRAT O, arbitragem
1.8	Rescisão do CONTRATO por decisão judicial	Rescisão judicial por ação movida pela EPC	EPC	Alto	Muito baixa	Indenização prevista no CONTRAT O
1.9	Falha de Link	Falha na transmissão por queda do Link	FORNECEDOR	Alto	Baixa	Supressão de pagamento
1.10	Cancelamento do evento	Evento cancelado por motivo alheio a CONTRATADA	AMBOS	Alto	Muito baixa	Pagamento da Diária caso a contratada já tenha se deslocado ao local do evento
1.11	Condições Climáticas	Ocorrência de chuvas durante a realização do evento que impeça a transmissão	AMBOS	Alto	Baixo ou Médio a depender da estação do ano	Pagamento da Diária caso a contratada já tenha se deslocado ao local do evento
1.12	Indisponibilida de elétrica	Falta de energia elétrica no local do evento	FORNECEDOR	Médio	Médio	Contratada deve dispor de grupo gerador para a transmissã o
1.13	Falha de Streaming	Falha na internet durante as transmissões	AMBOS	Alto	Baixa	Utilização de provedor de fibra ótica ou internet confiável

ANEXO - D DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DE SERVIÇOS

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

À: EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Ref. Licitação nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC

Em cumprimento ao Edital da LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - REGISTRO DE PREÇOS nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC, declaramos termos pleno conhecimento, de todas as condições, dificuldades e facilidades relativas aos locais onde serão realizados os serviços objeto desta licitação, bem como de todos os outros fatores que possam lhes afetar.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is)

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado do licitante

ANEXO – E DO TERMO DE REFERÊNCIA**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À: EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

PREGÃO ELETRÔNICO 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC

Prezados Senhores,
Local, _____, de 2026

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para prestação dos serviços, de acordo com as condições que seguem e planilha de preços:

Pela presente, declaramos ainda que:

a) assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na sua preparação;

b) nossa proposta de preços foi elaborada considerando todas as despesas diretas, como mão de obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc..., e quaisquer outras despesas indiretas como mão de obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial e outras componentes da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), enfim, todos os componentes de custo dos envolvidos na execução dos serviços:

c) manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de seu recebimento, ressalvando que, na hipótese de RECURSO, e tendo em vista o seu efeito suspensivo, o prazo de validade desta proposta de preços não correrá durante o período de recebimento e julgamento dos recursos;

d) no fornecimento dos serviços, objeto desta proposta observaremos rigorosamente as especificações técnicas, as condições e os prazos de entrega, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita execução das obrigações assumidas;

d) o nº da conta do Banco, onde serão depositados os pagamentos referente ao Contrato, é (nº do banco, nome e nº da agência e nº da conta corrente);

e) Estamos cientes que a apresentação desta proposta não gera obrigação de imediata contratação e que as futuras e eventuais contratações ocorrerão a partir das necessidades demandadas pela EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, ao longo do período de vigência da futura Ata de Registro de Preços, que terá a validade de 12 (doze) meses;

LOTE 1 – TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL PARA EVENTOS REALIZADOS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE (RMR) - AMPLA CONCORRÊNCIA.

LOTE 01						
Item	E-Fisco	Descrição dos serviços	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total Do lote
01	622118-1	SERVICO DE FILMAGEM - UNIDADE MOVEL DE PRODUCAO TIPO VAN - Equipada com sistema de transmissao de video sem fio e comunicacao sem fio (intercom) com 08 pontos para cinegrafistas, infraestrutura eletrica composta por quadro de energia com sistema de nobreak, monitoramento de sinais atraves de televisoes de alta definicao, processamento de video via 03 notebooks de alto desempenho e fornecimento de ponto de internet de 500 mbps dedicado	DIÁRIA	3		
02	275535-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção, filmagem, gravação e transmissão de programa de televisão	DIÁRIA	5		
03	500510-8	SERVIÇO DE FILMAGEM - Produção de conteúdo com disponibilização de pessoal e equipamentos, produção de matérias, com equipe operacional, com câmera Full HD, gravador digital de áudio, kit de iluminação, monitoração.	DIÁRIA	5		
04	500490-0	SERVIÇO DE FILMAGEM - Transmissão de sinal de áudio e vídeo HD, de unidade móvel, com transporte de dados ponto a ponto, link de fibra ótica com redundância, com 2 encoders/decoders HD, saída de vídeo e áudio embedded sdi HD, transmissão ao vivo ininterrupta por 5 horas, com ponto de internet de 25 mb/ps na unidade móvel.	DIÁRIA	6		
05	215724-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Edição	DIÁRIA	6		
06	272907-5	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção de vídeo	DIÁRIA	6		
07	505294-7	SERVIÇO DE FILMAGEM - Serviço de filmagem aérea por meio de drone	DIÁRIA	6		
08	565338 -0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL – MOCHILINK: para transmissão de áudio/vídeo, em HD, via internet, com acesso a no mínimo duas operadoras de celulares, com uso de bateria e alimentação externa, sem manutenção.	DIÁRIA	4		
VALOR GLOBAL						

LOTE 2 – TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL PARA EVENTOS REALIZADOS NA REGIÃO DAS ZONAS DA MATA NORTE E SUL DE PERNAMBUCO - AMPLA CONCORRÊNCIA.

LOTE 01						
Item	E-Fisco	Descrição dos serviços	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total Do lote

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - ELETRÔNICA - RP Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC

01	622118-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - UNIDADE MOVEL DE PRODUCAO TIPO VAN - Equipada com sistema de transmissao de video sem fio e comunicacao sem fio (intercom) com 08 pontos para cinegrafistas, infraestrutura eletrica composta por quadro de energia com sistema de nobreak, monitoramento de sinais atraves de televisoes de alta definicao, processamento de video via 03 notebooks de alto desempenho e fornecimento de ponto de internet de 500 mbps dedicado	DIÁRIA	4		
02	275535-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção, filmagem, gravação e transmissão de programa de televisão	DIÁRIA	5		
03	500510-8	SERVIÇO DE FILMAGEM - Produção de conteúdo com disponibilização de pessoal e equipamentos, produção de matérias, com equipe operacional, com câmera Full HD, gravador digital de áudio, kit de iluminação, monitoração.	DIÁRIA	5		
04	500490-0	SERVIÇO DE FILMAGEM - Transmissão de sinal de áudio e vídeo HD, de unidade móvel, com transporte de dados ponto a ponto, link de fibra ótica com redundância, com 2 encoders/decoders HD, saída de vídeo e áudio embedded sdi HD, transmissão ao vivo ininterrupta por 5 horas, com ponto de internet de 25 mb/ps na unidade móvel.	DIÁRIA	5		
05	215724-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Edição	DIÁRIA	5		
06	272907-5	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção de vídeo	DIÁRIA	5		
07	505294-7	SERVIÇO DE FILMAGEM - Serviço de filmagem aérea por meio de drone	DIÁRIA	3		
08	565338 -0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - MOCHILINK: para transmissão de áudio/vídeo, em HD, via internet, com acesso a no mínimo duas operadoras de celulares, com uso de bateria e alimentação externa, sem manutenção.	DIÁRIA	5		

VALOR GLOBAL	
---------------------	--

LOTE 3 – TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL, PARA EVENTOS REALIZADOS NA REGIÃO AGRESTE DE PERNAMBUCO - AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 01						
Item	E-Fisco	Descrição dos serviços	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total Do lote
01	622118-1	SERVICO DE FILMAGEM - UNIDADE MOVEL DE PRODUCAO TIPO VAN - Equipada com sistema de transmissao de video sem fio e comunicacao sem fio (intercom) com 08 pontos para cinegrafistas, infraestrutura eletrica composta por quadro de energia com sistema de nobreak, monitoramento de sinais atraves de televisoes de alta definicao, processamento de video via 03 notebooks de alto desempenho e fornecimento de ponto de internet de 500 mbps dedicado	DIÁRIA	20		

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - ELETRÔNICA - RP Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC

02	275535-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção, filmagem, gravação e transmissão de programa de televisão	DIÁRIA	12		
03	500510-8	SERVIÇO DE FILMAGEM - Produção de conteúdo com disponibilização de pessoal e equipamentos, produção de matérias, com equipe operacional, com câmera Full HD, gravador digital de áudio, kit de iluminação, monitoração.	DIÁRIA	12		
04	500490-0	SERVIÇO DE FILMAGEM - Transmissão de sinal de áudio e vídeo HD, de unidade móvel, com transporte de dados ponto a ponto, link de fibra ótica com redundância, com 2 encoders/decoders HD, saída de vídeo e áudio embedded sdi HD, transmissão ao vivo ininterrupta por 5 horas, com ponto de internet de 25 mb/ps na unidade móvel.	DIÁRIA	12		
05	215724-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Edição	DIÁRIA	12		
06	272907-5	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção de vídeo	DIÁRIA	10		
07	505294-7	SERVIÇO DE FILMAGEM - Serviço de filmagem aérea por meio de drone	DIÁRIA	5		
08	565338 -0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - MOCHILINK: para transmissão de áudio/vídeo, em HD, via internet, com acesso a no mínimo duas operadoras de celulares, com uso de bateria e alimentação externa, sem manutenção.	DIÁRIA	10		

VALOR GLOBAL	
---------------------	--

LOTE 4 – TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL, PARA EVENTOS REALIZADOS NA REGIÃO SERTÃO CENTRAL E SERTÃO DO ARARIPE - AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 01						
Item	E-Fisco	Descrição dos serviços	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total Do lote
01	622118-1	SERVICO DE FILMAGEM - UNIDADE MOVEL DE PRODUCAO TIPO VAN - Equipada com sistema de transmissao de video sem fio e comunicacao sem fio (intercom) com 08 pontos para cinegrafistas, infraestrutura eletrica composta por quadro de energia com sistema de nobreak, monitoramento de sinais atraves de televisoes de alta definicao, processamento de video via 03 notebooks de alto desempenho e fornecimento de ponto de internet de 500 mbps dedicado	DIÁRIA	2		
02	275535-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção, filmagem, gravação e transmissão de programa de televisão	DIÁRIA	2		
03	500510-8	SERVIÇO DE FILMAGEM - Produção de conteúdo com disponibilização de pessoal e equipamentos, produção de matérias, com equipe operacional, com câmera Full HD, gravador digital de áudio, kit de iluminação, monitoração.	DIÁRIA	2		

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - ELETRÔNICA - RP Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC

04	500490-0	SERVIÇO DE FILMAGEM - Transmissão de sinal de áudio e vídeo HD, de unidade móvel, com transporte de dados ponto a ponto, link de fibra ótica com redundância, com 2 encoders/decoders HD, saída de vídeo e áudio embedded sdi HD, transmissão ao vivo ininterrupta por 5 horas, com ponto de internet de 25 mb/ps na unidade móvel.	DIÁRIA	2		
05	215724-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Edição	DIÁRIA	2		
06	272907-5	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção de vídeo	DIÁRIA	2		
07	505294-7	SERVIÇO DE FILMAGEM - Serviço de filmagem aérea por meio de drone	DIÁRIA	2		
08	565338 -0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - MOCHILINK: para transmissão de áudio/vídeo, em HD, via internet, com acesso a no mínimo duas operadoras de celulares, com uso de bateria e alimentação externa, sem manutenção.	DIÁRIA	2		

VALOR GLOBAL	
--------------	--

LOTE 5 – TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL, PARA EVENTOS REALIZADOS NA REGIÃO SERTÃO DO PAJEÚ E SERTÃO DO MOXOTÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA.

LOTE 01						
Item	E-Fisco	Descrição dos serviços	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total Do lote
01	622118-1	SERVICO DE FILMAGEM - UNIDADE MOVEL DE PRODUCAO TIPO VAN - Equipada com sistema de transmissao de video sem fio e comunicacao sem fio (intercom) com 08 pontos para cinegrafistas, infraestrutura eletrica composta por quadro de energia com sistema de nobreak, monitoramento de sinais atraves de televisoes de alta definicao, processamento de video via 03 notebooks de alto desempenho e fornecimento de ponto de internet de 500 mbps dedicado	DIÁRIA	2		
02	275535-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção, filmagem, gravação e transmissão de programa de televisão	DIÁRIA	2		
03	500510-8	SERVIÇO DE FILMAGEM - Produção de conteúdo com disponibilização de pessoal e equipamentos, produção de matérias, com equipe operacional, com câmera Full HD, gravador digital de áudio, kit de iluminação, monitoração.	DIÁRIA	2		
04	500490-0	SERVIÇO DE FILMAGEM - Transmissão de sinal de áudio e vídeo HD, de unidade móvel, com transporte de dados ponto a ponto, link de fibra ótica com redundância, com 2 encoders/decoders HD, saída de vídeo e áudio embedded sdi HD, transmissão ao vivo ininterrupta por 5 horas, com ponto de internet de 25 mb/ps na unidade móvel.	DIÁRIA	2		
05	215724-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Edição	DIÁRIA	2		
06	272907-5	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção de vídeo	DIÁRIA	2		

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - ELETRÔNICA - RP Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC

07	505294-7	SERVIÇO DE FILMAGEM - Serviço de filmagem aérea por meio de drone	DIÁRIA	2		
08	565338 -0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL – MOCHILINK: para transmissão de áudio/vídeo, em HD, via internet, com acesso a no mínimo duas operadoras de celulares, com uso de bateria e alimentação externa, sem manutenção.	DIÁRIA	2		

VALOR GLOBAL	
---------------------	--

LOTE 6 – TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL, PARA EVENTOS REALIZADOS NA REGIÃO SERTÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO E SERTÃO DE ITAPARICA - EXCLUSIVO PARA ME e EPP

LOTE 01						
Item	E-Fisco	Descrição dos serviços	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total Do lote
01	622118-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - UNIDADE MOVEL DE PRODUCAO TIPO VAN - Equipada com sistema de transmissao de video sem fio e comunicacao sem fio (intercom) com 08 pontos para cinegrafistas, infraestrutura eletrica composta por quadro de energia com sistema de nobreak, monitoramento de sinais atraves de televisoes de alta definicao, processamento de video via 03 notebooks de alto desempenho e fornecimento de ponto de internet de 500 mbps dedicado	DIÁRIA	2		
02	275535-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção, filmagem, gravação e transmissão de programa de televisão	DIÁRIA	2		
03	500510-8	SERVIÇO DE FILMAGEM - Produção de conteúdo com disponibilização de pessoal e equipamentos, produção de matérias, com equipe operacional, com câmera Full HD, gravador digital de áudio, kit de iluminação, monitoração.	DIÁRIA	2		
04	500490-0	SERVIÇO DE FILMAGEM - Transmissão de sinal de áudio e vídeo HD, de unidade móvel, com transporte de dados ponto a ponto, link de fibra ótica com redundância, com 2 encoders/decoders HD, saída de vídeo e áudio embedded sdi HD, transmissão ao vivo ininterrupta por 5 horas, com ponto de internet de 25 mb/ps na unidade móvel.	DIÁRIA	2		
05	215724-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Edição	DIÁRIA	1		
06	272907-5	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção de vídeo	DIÁRIA	2		
07	505294-7	SERVIÇO DE FILMAGEM - Serviço de filmagem aérea por meio de drone	DIÁRIA	2		
08	565338 -0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL – MOCHILINK: para transmissão de áudio/vídeo, em HD, via internet, com acesso a no mínimo duas operadoras de celulares, com uso de bateria e alimentação externa, sem manutenção.	DIÁRIA	2		

VALOR GLOBAL	
---------------------	--

NOME:

CPF:

CARGO:

E-MAIL:

Assim, sendo essa proposta a expressão da verdade, firmamo-la para que seja válida e produza os efeitos jurídicos desejados.

Local e Data

Nome, carimbo e assinatura do representante legal

OBS: PROPOSTA APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO

ANEXO - F DO TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A EPC S/A

À: EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Ref. Licitação nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC

Prezados
Senhores,

A(Nome do Licitante), inscrito(a) no CNPJ/MF Nº....., por intermédio de seu representante, o(a) Sr.(Sra)....., portadora da cédula de identidade nº..... e do CPF Nº....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que NÃO POSSUI IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, especialmente no que se refere as vedações previstas na Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), no regulamento de Licitações e Contratos da EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÕES S/A - EPC e na Lei 13.303/2016.

Estou ciente que a presente declaração é firmada sob as penas da Lei, cuja falsidade pode importar em responsabilização administrativa, cível e criminal.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is)

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado do licitante

ANEXO - H DO TERMO DE REFERÊNCIA**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

À: EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Ref. Licitação nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC

Prezados Senhores,

A(Nome do Licitante), inscrito(a) no CNPJ/MF Nº....., por intermédio de seu representante, o(a) Sr.(Sra)....., portadora da cédula de identidade nº..... e do CPF Nº....., **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para fins desta licitação, nos termos da lei Complementar nº 123/2006.

Declara, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, disposto no Art. 3º, parágrafo 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is)

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado do licitante

**ANEXO II – DO EDITAL
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC - EPC S/A****PROCESSO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - REGISTRO DE PREÇOS Nº
0004.2026.CPL.PE.0001.EPC**

EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, empresa pública, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, vinculada à Secretaria de Comunicação do Estado de Pernambuco, autorizada conforme Lei Estadual nº 14.404/2011, e, com Estatuto Social atualizado, aprovado pelo Decreto 50.441/2021 e alterações pelo Decreto 51.267/2021, com sede à Av. José Pinheiro dos Santos, nº 104, bairro Agamenon Magalhães, na Cidade de Caruaru, no Estado de Pernambuco, CNPJ/MF nº 17.659.736/0001-79, e Escritório Administrativo a Av. Conde da Boa Vista, nº 1424, bairro da Boa Vista, Recife-PE, neste ato representada pela sua Diretora Vice-Presidente: **THAIS DE OLIVEIRA TOLEDO**, por força do Ato nº 7479, de 15.11.2026, brasileira, jornalista, solteira, residente e domiciliado à Rua Visconde de Mamanguape nº 106 - Bolco B - Aptº 01 - Encruzilhada - Recife - PE - CEP 52.030-010, portadora da Cédula de Identidade nº 4.577.389 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 867.994.014-34, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da EPC S/A, disponível no site www.epc.pe.gov.br, do Decreto Estadual nº 42.530/15, alterado pelo Decreto 48.345/2019, alterado pelo 54.700/2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada na LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC - PROCESSO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa xxxxxxxxxxxx, com sede em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de identidade nº xxxx, expedida pela xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, conforme descrito na tabela a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a contratação de serviços de captação, geração, produção, edição e finalização de áudio e vídeo para transmissão ao vivo, em televisão e internet para a realização de cobertura de **eventos culturais, sociais e desportivos nos municípios das regiões:** Região Metropolitana do Recife; região das Zonas da Mata Norte e Sul; região Agreste; região do Sertão Central e Sertão do Araripe; Região do Sertão do Pajeú e Sertão do Moxotó; Região do Sertão do São Francisco e Sertão de Itaparica, **do Estado de Pernambuco**. Destaque-se que esses eventos, coberturas e demais programas serão veiculados na TV Pernambuco de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência.

1.2. a existência de preços registrados não obriga a EPC a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações,

sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DO PREÇO E DA REVISÃO

2.1. o Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

2.1.1. LOTE 1 – TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL PARA EVENTOS REALIZADOS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE (RMR) - AMPLA CONCORRÊNCIA.

LOTE 01						
Item	E-Fisco	Descrição dos serviços	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total Do lote
01	622118-1	SERVICO DE FILMAGEM - UNIDADE MOVEL DE PRODUCAO TIPO VAN - Equipada com sistema de transmissao de video sem fio e comunicacao sem fio (intercom) com 08 pontos para cinegrafistas, infraestrutura eletrica composta por quadro de energia com sistema de nobreak, monitoramento de sinais atraves de televisoes de alta definicao, processamento de video via 03 notebooks de alto desempenho e fornecimento de ponto de internet de 500 mbps dedicado	DIÁRIA	3		
02	275535-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção, filmagem, gravação e transmissão de programa de televisão	DIÁRIA	5		
03	500510-8	SERVIÇO DE FILMAGEM - Produção de conteúdo com disponibilização de pessoal e equipamentos, produção de matérias, com equipe operacional, com câmera Full HD, gravador digital de áudio, kit de iluminação, monitoração.	DIÁRIA	5		
04	500490-0	SERVIÇO DE FILMAGEM - Transmissão de sinal de áudio e vídeo HD, de unidade móvel, com transporte de dados ponto a ponto, link de fibra ótica com redundância, com 2 encoders/decoders HD, saída de vídeo e áudio embedded sdi HD, transmissão ao vivo ininterrupta por 5 horas, com ponto de internet de 25 mb/ps na unidade móvel.	DIÁRIA	6		
05	215724-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Edição	DIÁRIA	6		
06	272907-5	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção de vídeo	DIÁRIA	6		
07	505294-7	SERVIÇO DE FILMAGEM - Serviço de filmagem aérea por meio de drone	DIÁRIA	6		
08	565338 -0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL – MOCHILINK: para transmissão de áudio/vídeo, em HD, via internet, com acesso a no mínimo duas operadoras de celulares, com uso de bateria e alimentação externa, sem manutenção.	DIÁRIA	4		
VALOR GLOBAL						

2.1.2. LOTE 2 – TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL PARA EVENTOS REALIZADOS NA REGIÃO DAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - ELETRÔNICA - RP Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
ZONAS DA MATA NORTE E SUL DE PERNAMBUCO - AMPLA CONCORRÊNCIA.

LOTE 01						
Item	E-Fisco	Descrição dos serviços	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total Do lote
01	622118-1	SERVICO DE FILMAGEM - UNIDADE MOVEL DE PRODUCAO TIPO VAN - Equipada com sistema de transmissao de video sem fio e comunicacao sem fio (intercom) com 08 pontos para cinegrafistas, infraestrutura eletrica composta por quadro de energia com sistema de nobreak, monitoramento de sinais atraves de televisoes de alta definicao, processamento de video via 03 notebooks de alto desempenho e fornecimento de ponto de internet de 500 mbps dedicado	DIÁRIA	4		
02	275535-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção, filmagem, gravação e transmissão de programa de televisão	DIÁRIA	5		
03	500510-8	SERVIÇO DE FILMAGEM - Produção de conteúdo com disponibilização de pessoal e equipamentos, produção de matérias, com equipe operacional, com câmera Full HD, gravador digital de áudio, kit de iluminação, monitoração.	DIÁRIA	5		
04	500490-0	SERVIÇO DE FILMAGEM - Transmissão de sinal de áudio e vídeo HD, de unidade móvel, com transporte de dados ponto a ponto, link de fibra ótica com redundância, com 2 encoders/decoders HD, saída de vídeo e áudio embedded sdi HD, transmissão ao vivo ininterrupta por 5 horas, com ponto de internet de 25 mb/ps na unidade móvel.	DIÁRIA	5		
05	215724-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Edição	DIÁRIA	5		
06	272907-5	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção de vídeo	DIÁRIA	5		
07	505294-7	SERVIÇO DE FILMAGEM - Serviço de filmagem aérea por meio de drone	DIÁRIA	3		
08	565338 -0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - MOCHILINK: para transmissão de áudio/vídeo, em HD, via internet, com acesso a no mínimo duas operadoras de celulares, com uso de bateria e alimentação externa, sem manutenção.	DIÁRIA	5		
VALOR GLOBAL						

2.1.3. LOTE 3 – TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL, PARA EVENTOS REALIZADOS NA REGIÃO AGRESTE DE PERNAMBUCO - AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 01						
Item	E-Fisco	Descrição dos serviços	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total Do lote

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - ELETRÔNICA - RP Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC

01	622118-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - UNIDADE MOVEL DE PRODUCAO TIPO VAN - Equipada com sistema de transmissao de video sem fio e comunicacao sem fio (intercom) com 08 pontos para cinegrafistas, infraestrutura eletrica composta por quadro de energia com sistema de nobreak, monitoramento de sinais atraves de televisoes de alta definicao, processamento de video via 03 notebooks de alto desempenho e fornecimento de ponto de internet de 500 mbps dedicado	DIÁRIA	20		
02	275535-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção, filmagem, gravação e transmissão de programa de televisão	DIÁRIA	12		
03	500510-8	SERVIÇO DE FILMAGEM - Produção de conteúdo com disponibilização de pessoal e equipamentos, produção de matérias, com equipe operacional, com câmera Full HD, gravador digital de áudio, kit de iluminação, monitoração.	DIÁRIA	12		
04	500490-0	SERVIÇO DE FILMAGEM - Transmissão de sinal de áudio e vídeo HD, de unidade móvel, com transporte de dados ponto a ponto, link de fibra ótica com redundância, com 2 encoders/decoders HD, saída de vídeo e áudio embedded sdi HD, transmissão ao vivo ininterrupta por 5 horas, com ponto de internet de 25 mb/ps na unidade móvel.	DIÁRIA	12		
05	215724-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Edição	DIÁRIA	12		
06	272907-5	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção de vídeo	DIÁRIA	10		
07	505294-7	SERVIÇO DE FILMAGEM - Serviço de filmagem aérea por meio de drone	DIÁRIA	5		
08	565338 -0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - MOCHILINK: para transmissão de áudio/vídeo, em HD, via internet, com acesso a no mínimo duas operadoras de celulares, com uso de bateria e alimentação externa, sem manutenção.	DIÁRIA	10		

VALOR GLOBAL	
---------------------	--

2.1.4. LOTE 4 – TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL, PARA EVENTOS REALIZADOS NA REGIÃO SERTÃO CENTRAL E SERTÃO DO ARARIPE - AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 01						
Item	E-Fisco	Descrição dos serviços	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total Do lote
01	622118-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - UNIDADE MOVEL DE PRODUCAO TIPO VAN - Equipada com sistema de transmissao de video sem fio e comunicacao sem fio (intercom) com 08 pontos para cinegrafistas, infraestrutura eletrica composta por quadro de energia com sistema de nobreak, monitoramento de sinais atraves de televisoes de alta definicao, processamento de video via 03 notebooks de alto desempenho e fornecimento de ponto de internet de 500 mbps dedicado	DIÁRIA	2		

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - ELETRÔNICA - RP Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC

02	275535-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção, filmagem, gravação e transmissão de programa de televisão	DIÁRIA	2		
03	500510-8	SERVIÇO DE FILMAGEM - Produção de conteúdo com disponibilização de pessoal e equipamentos, produção de matérias, com equipe operacional, com câmera Full HD, gravador digital de áudio, kit de iluminação, monitoração.	DIÁRIA	2		
04	500490-0	SERVIÇO DE FILMAGEM - Transmissão de sinal de áudio e vídeo HD, de unidade móvel, com transporte de dados ponto a ponto, link de fibra ótica com redundância, com 2 encoders/decoders HD, saída de vídeo e áudio embedded sdi HD, transmissão ao vivo ininterrupta por 5 horas, com ponto de internet de 25 mb/ps na unidade móvel.	DIÁRIA	2		
05	215724-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Edição	DIÁRIA	2		
06	272907-5	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção de vídeo	DIÁRIA	2		
07	505294-7	SERVIÇO DE FILMAGEM - Serviço de filmagem aérea por meio de drone	DIÁRIA	2		
08	565338 -0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - MOCHILINK: para transmissão de áudio/vídeo, em HD, via internet, com acesso a no mínimo duas operadoras de celulares, com uso de bateria e alimentação externa, sem manutenção.	DIÁRIA	2		
VALOR GLOBAL						

2.1.5. LOTE 5 – TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL, PARA EVENTOS REALIZADOS NA REGIÃO SERTÃO DO PAJEÚ E SERTÃO DO MOXOTÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA.

LOTE 01						
Item	E-Fisco	Descrição dos serviços	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total Do lote
01	622118-1	SERVICO DE FILMAGEM - UNIDADE MOVEL DE PRODUCAO TIPO VAN - Equipada com sistema de transmissao de video sem fio e comunicacao sem fio (intercom) com 08 pontos para cinegrafistas, infraestrutura eletrica composta por quadro de energia com sistema de nobreak, monitoramento de sinais atraves de televisoes de alta definicao, processamento de video via 03 notebooks de alto desempenho e fornecimento de ponto de internet de 500 mbps dedicado	DIÁRIA	2		
02	275535-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção, filmagem, gravação e transmissão de programa de televisão	DIÁRIA	2		
03	500510-8	SERVIÇO DE FILMAGEM - Produção de conteúdo com disponibilização de pessoal e equipamentos, produção de matérias, com equipe operacional, com câmera Full HD, gravador digital de áudio, kit de iluminação, monitoração.	DIÁRIA	2		

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - ELETRÔNICA - RP Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC

04	500490-0	SERVIÇO DE FILMAGEM - Transmissão de sinal de áudio e vídeo HD, de unidade móvel, com transporte de dados ponto a ponto, link de fibra ótica com redundância, com 2 encoders/decoders HD, saída de vídeo e áudio embedded sdi HD, transmissão ao vivo ininterrupta por 5 horas, com ponto de internet de 25 mb/ps na unidade móvel.	DIÁRIA	2		
05	215724-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Edição	DIÁRIA	2		
06	272907-5	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção de vídeo	DIÁRIA	2		
07	505294-7	SERVIÇO DE FILMAGEM - Serviço de filmagem aérea por meio de drone	DIÁRIA	2		
08	565338 -0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - MOCHILINK: para transmissão de áudio/vídeo, em HD, via internet, com acesso a no mínimo duas operadoras de celulares, com uso de bateria e alimentação externa, sem manutenção.	DIÁRIA	2		

VALOR GLOBAL	
--------------	--

2.1.6. LOTE 6 – TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL, PARA EVENTOS REALIZADOS NA REGIÃO SERTÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO E SERTÃO DE ITAPARICA - EXCLUSIVO PARA ME e EPP

LOTE 01						
Item	E-Fisco	Descrição dos serviços	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total Do lote
01	622118-1	SERVICO DE FILMAGEM - UNIDADE MOVEL DE PRODUCAO TIPO VAN - Equipada com sistema de transmissao de video sem fio e comunicacao sem fio (intercom) com 08 pontos para cinegrafistas, infraestrutura eletrica composta por quadro de energia com sistema de nobreak, monitoramento de sinais atraves de televisoes de alta definicao, processamento de video via 03 notebooks de alto desempenho e fornecimento de ponto de internet de 500 mbps dedicado	DIÁRIA	2		
02	275535-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção, filmagem, gravação e transmissão de programa de televisão	DIÁRIA	2		
03	500510-8	SERVIÇO DE FILMAGEM - Produção de conteúdo com disponibilização de pessoal e equipamentos, produção de matérias, com equipe operacional, com câmera Full HD, gravador digital de áudio, kit de iluminação, monitoração.	DIÁRIA	2		
04	500490-0	SERVIÇO DE FILMAGEM - Transmissão de sinal de áudio e vídeo HD, de unidade móvel, com transporte de dados ponto a ponto, link de fibra ótica com redundância, com 2 encoders/decoders HD, saída de vídeo e áudio embedded sdi HD, transmissão ao vivo ininterrupta por 5 horas, com ponto de internet de 25 mb/ps na unidade móvel.	DIÁRIA	2		
05	215724-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Edição	DIÁRIA	1		

06	272907-5	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção de vídeo	DIÁRIA	2		
07	505294-7	SERVIÇO DE FILMAGEM - Serviço de filmagem aérea por meio de drone	DIÁRIA	2		
08	565338 -0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - MOCHILINK: para transmissão de áudio/vídeo, em HD, via internet, com acesso a no mínimo duas operadoras de celulares, com uso de bateria e alimentação externa, sem manutenção.	DIÁRIA	2		
VALOR GLOBAL						

3. DOS PREÇOS E TABELA DE CADASTRO RESERVA

3.1. Dos preços

3.1.1. o preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, hospedagem, alimentação, diária ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o serviço;

3.1.2. diante da nova sistemática adotada pelo Decreto Estadual nº 54.700/2023, os preços registrados poderão ser alterados nas seguintes situações:

3.1.2.1. ocorrência de força maior, caso fortuito ou de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada;

3.1.2.2. criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.1.2.3. proposta superveniente do detentor da ata para redução dos preços registrados; e

3.1.2.4. aplicação de reajustamento sobre os preços registrados.

3.1.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, pelos motivos previstos no item **3.1.2.**, o gerenciador deve convocar o detentor para negociar a redução dos preços registrados.

3.1.4. o preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado na LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

3.1.5. quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC deve convocar os SUBSCRITORES: Detentor da Ata e Cadastro Reserva para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

3.1.6. os SUBSCRITORES que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

3.1.7. quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o SUBSCRITOR Detentor da Ata não puder comprovadamente cumprir o compromisso, a EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC pode:

3.1.7.1. liberar o SUBSCRITOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

3.1.7.2. convocar os demais SUBSCRITORES para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.1.8. não havendo êxito nas negociações, a EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido SUBSCRITOR, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

3.2. Da Tabela de Cadastro Reserva

3.2.1. a EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC convocará formalmente o primeiro colocado e demais participantes interessados em compor, opcionalmente, o cadastro reserva para a assinatura da Ata de Registro de Preços na plataforma SEI, por meio de assinatura eletrônica, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo, conforme o caso, das sanções previstas no Edital;

3.2.2. comporão o cadastro reserva, os demais licitantes classificados que aceitarem fornecer, pelo preço do primeiro colocado, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos para a formação de cadastro reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata

3.2.3. serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas necessárias para o registro de todos os lotes constantes neste Registro de Preços, com a indicação do Licitante Vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

3.2.4. as empresas que ofertarem preços, não classificadas em 1º lugar poderão compor o Cadastro Reserva por ordem de classificação do menor para o maior preço ofertado, conforme tabela abaixo com a classificação por lote

3.2.4.1. TABELAS DE CADASTRO RESERVA CLASSIFICAÇÃO POR LOTES

LOTE 1	EMPRESA	CLASSIF.
		1º
		2º
		3º
		4º
		...

LOTE 2	EMPRESA	CLASSIF.
		1º
		2º
		3º
		4º
		...

LOTE 3	EMPRESA	CLASSIF.
		1º
		2º
		3º
		4º
		...

LOTE 4	EMPRESA	CLASSIF.
		1º
		2º
		3º
		4º
		...

LOTE 5	EMPRESA	CLASSIF.
		1º
		2º
		3º
		4º
		...

LOTE 6	EMPRESA	CLASSIF.
		1º
		2º
		3º
		4º
		...

4. DOS PARTICIPANTES

4.1. este Registro de Preços é exclusivo para contratações pela EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, voltadas para ampliar o sistema de recepção da TV PERNAMBUCO.

5. DAS ADESÕES POR ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

5.1. não é permitida adesões à presente Ata.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA AS ASSINATURAS DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇO

6.1. a Detentora da Ata terá o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da
C

onvocaç o, para assinar a Ata na plataforma SEI, por meio de assinatura eletr nica, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual per odo, desde que solicitado e ocorra motivo justificado aceito pela administra  o.

6.2. a EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICA  O S/A - EPC convocar  formalmente o primeiro colocado e demais interessados no cadastro reserva para a assinatura da Ata de Registro de Pre os na plataforma SEI, por meio de assinatura eletr nica, sob pena de decair do direito   contrata  o sem preju zo das san  es previstas no Edital;

6.3. a recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, enseja a aplica  o das penalidades legalmente estabelecidas e a possibilidade de convoca  o do cadastro reserva, conforme o disposto no artigo 18,   1  do Decreto n  54.700/2023, em conson ncia com o disposto no edital e Termo de Refer ncia;

6.4. a contrata  o ser  precedida da inscri  o do licitante no CADFOR e da emiss o de Nota de Empenho;

6.5. no ato da contrata  o, se for o caso, a empresa Detentora da Ata dever  apresentar documento de procura  o devidamente reconhecido em cart rio, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

7. DOS PRAZOS DE VIG NCIA

7.1. a presente Ata de Registro de Pre os ter  vig ncia de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura; podendo ser prorrogado uma  nica vez por igual per odo, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade, e concord ncia do subscritor. com fundamento, no **Regulamento de Licita  es e Contratos da EPC S/A (  4 . Art 107)**, per odo no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os pre os registrados durante esse per odo;

7.2. qualquer solicita  o de prorroga  o de prazos previstos neste registro de pre os, somente ser  analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

7.2.1. No caso de prorroga  o do prazo de vig ncia da ata de registro de pre os, as quantidades registradas poder o ser renovadas com fundamento no art. 1  do Decreto n  59.357, de 11 de setembro de 2025.

7.3. Excepcionalmente, verificado o esgotamento das quantidades registradas antes do t rmino da vig ncia original e comprovada a vantajosidade para a Administra  o, poder  ser antecipada a prorroga  o da ata de registro de pre os, limitada a uma  nica vez e por per odo igual ao inicialmente pactuado com fundamento no art. 1  do Decreto n  59.357, de 11 de setembro de 2025;

7.3.1. A antecip  o da prorroga  o prevista no item **7.3.** dever  ser precedida de:

7.3.1.1. demonstra  o formal do esgotamento das quantidades registradas;

7.3.1.2. comprovação objetiva da vantajosidade da medida;

7.3.1.3. motivação administrativa circunstanciada, indicando as razões excepcionais que justifiquem a antecipação.

8. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER ENTREGUE

8.1. o objeto do presente Registro de Preços será entregue conforme descrito no Edital e no Termo de Referência.

9. DO PRAZO, LOCAL, ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. a CONTRATADA deverá montar a estrutura detalhada com 24h (vinte e quatro horas) de antecedência do início da transmissão, de modo a minimizar qualquer tipo de imprevisto, exceto em casos específicos, com prévia orientação por parte da contratante. de acordo com cronograma previamente estabelecido entre as partes;

9.2. as efetivações das contratações se darão por demanda de serviços, através de Ordem de Serviços que estabelecerá as quantidades de Diárias, locais e forma de execução dos serviços;

9.3. o recebimento dar-se-á mediante entrega de cópia digital de todo material produzido, através de HD externo;

9.4. não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício ou de responsabilidade por parte da EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC com relação aos profissionais que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços contratados;

9.5. a gestão do contrato, assim como a homologação dos serviços prestados pela CONTRATADA, será realizada pela EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC;

10. DO ACOMPANHAMENTO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pela EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A;

10.2. não obstante a empresa contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, a EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. a Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário;

10.4. a fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos, designados pela EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, que d

everão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas, conforme o art. 4º, Incisos XXIV e XXV do Regulamento de Licitações e Contratos da EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC.

10.4.1. O fiscal do contrato é o servidor ÉRIC MATHEUS SILVA SANTOS, matrícula nº 18232493-01, Diretor de Engenharia, Tecnologia e Operações da EPC da Empresa Pernambuco de Comunicação S/A;

10.4.2. A Gestora da ARP é a servidora JÉSSICA ALICE DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº , Diretora de Jornalismo, Programação e Produção da Empresa Pernambuco de Comunicação S/A (EPC).

10.5. Cabe ao Fiscal do Contrato:

10.5.1. responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;

10.5.2. ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;

10.5.3. conhecer e reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

10.5.4. disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido nas Ordens de Serviços e dentro dos prazos estabelecidos;

10.5.5. exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições previstas no Contrato, Termo de Referência, Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;

10.5.6. comunicar à EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

10.5.7. recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando serviço diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, no edital da licitação e Ordem de Serviço, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC;

10.5.8. comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa Detentora da Ata;

10.5.9. comunicar formalmente ao Gestor da Ata as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

10.6. Cabe a Gestora da Ata:

10.6.1. consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;

10.6.2. apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;

10.6.3. solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;

10.6.4. emitir avaliação da qualidade do serviço;

10.6.5. acompanhar e observar o cumprimento das condições estabelecidas nas Ordens de Serviços;

10.6.6. analisar relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;

10.6.7. propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das condições estabelecidas no contrato, no Termo de Referência, no Edital e na Ordem de Serviço apontadas pelo fiscal;

10.6.8. providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

10.6.9. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do Registro de Preços não seja ultrapassado;

10.6.10. orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

11.1. à EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC Gestora da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e deverá, ainda:

11.1.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. assinar a Ata de registro de preços;

11.1.3. providenciar a publicação da Ata de Registro de preços;

11.1.4. verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

11.1.5. aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço;

11.1.6. acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

11.1.7. realizar pesquisa de mercado para identificação da compatibilidade do valor registrado na Ata de Registro de Preços;

11.1.8. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

11.1.9. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

11.1.10. realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, economicidade e oportunidade de manutenção do Registro de Preços;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1. executar, sob sua integral responsabilidade, os serviços pertinentes discriminados no Termo de Referência e na Ordem de Serviço, devendo receber prévia aprovação da EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, que se reserva o direito de rejeitá-los;

12.2. garantir que todos os serviços sejam executados por técnicos especializados e treinados nas respectivas especialidades;

12.3. refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que estejam desconformes com as especificações;

12.4. responsabilizar-se pela reparação de danos pessoais ou materiais que vierem a ocorrer em consequência de erro comprovado na execução dos serviços;

12.5. manter ficha de controle do serviço, na qual serão relatadas todas as ocorrências;

12.6. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços;

12.7. atender prontamente o pedido de substituição de funcionários envolvidos nos serviços que por ventura a EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC, CONTRATANTE, venha a solicitar, desde que devidamente justificado;

12.8. disponibilizar no momento da entrega do objeto licitado toda a documentação técnica relativa ao mesmo;

12.9. para a coordenação dos aspectos administrativos e financeiros do contrato, a CONTRATADA deverá indicar um representante administrativo. Este representante deverá estar acessível de forma a solucionar de imediatos problemas administrativos, financeiros e operacionais referentes ao contrato;

12.10. manter, durante o prazo de vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, inclusive as condições de cadastramento no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco, o qual será observado, quando dos pagamentos à Contratada;

12.11. arcar com as despesas relativas com transportes, passagens, hospedagens e

alimentação dos profissionais da CONTRATADA que deverão estar inclusas no preço dos serviços e correrão por parte da CONTRATADA;

12.12. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;

12.13. a substituição de qualquer integrante da equipe, em caráter provisório ou permanente, deverá ser imediatamente comunicada a EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC com o perfil do técnico substituto, que deverá ter no mínimo as mesmas qualificações, experiência e preparo, sem ocasionar impacto nas atividades em curso e/ou previstas.

13. DO PAGAMENTO

13.1. o empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista no instrumento convocatório, se a licitante vencedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR;

13.2. a CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

13.3. o pagamento se dará a cada serviço realizado de acordo com a nota fiscal/fatura apresentada pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Gestora da Ata.

13.4. o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data efetiva da entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do serviço e parecer técnico de homologação;

13.5. o pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA;

13.6. nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida entre a data referida no item **13.4.** e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.7. a atualização financeira prevista nesta condição será paga mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura complementar juntamente com o pagamento do valor original.

14. ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO, INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1. os licitantes que, no tocante a esta licitação ou ao contrato dela decorrente, cometer algum ato lesivo à EPC S/A, assim definido pela Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente no art. 5º, inciso V da mencionada Lei, estarão sujeitos às penalidades administrativas previstas na Lei 12.846/2013, assegurada a ampla defesa, mediante procedimento administrativo autônomo, nos seguintes termos:

14.1.1. multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimativa;

14.1.2. publicação extraordinária da decisão condenatória;

14.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPC S/A, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.1.5. as sanções previstas nos subitens **14.1.2.** e **14.1.3.** poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.2. além das penalidades administrativas previstas na Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), aquelas que, durante a fase de licitação até a assinatura do instrumento contratual, incorrerem em qualquer das hipóteses de infração administrativa previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da EPC S/A, integrante deste edital independentemente de transcrição, ficam sujeitos às seguintes penalidades:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

14.2.3. suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a EPC S/A, por até 02 (dois) anos.

14.3. a penalidade a ser aplicada deverá observar o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, e considerados, entre outros relevantes, os aspectos previstos no regulamento de Licitações e Contratos da EPC S/A.

14.4. no caso de aplicação de multa, esta será calculada entre 1% (um por cento) e 10% (dez por cento) do valor global desta licitação, observados os princípios e

aspectos acima mencionados.

14.5. as multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o licitante da responsabilidade por perdas e danos decorrentes dos danos e das infrações cometidas.

14.6. os valores das multas que porventura forem aplicadas serão cobrados, podendo ser descontados de pagamentos eventualmente devidos pela EPC S/A ao licitante ou, ainda, se for o caso, ser cobrados judicialmente.

14.7. os valores das multas deverão ser pagos em parcela única, ressalvada a possibilidade de outras condições de pagamento, desde que aceitas pela EPC S/A.

14.8. qualquer multa imputada e não paga no prazo concedido pela EPC S/A será corrigida pelo IPCA ou outro índice que por ventura venha a substituí-lo, sob o qual serão acrescidos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência da Contratada, bem como nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 54.700/2023, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2. não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da Ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

16. DA SUCESSÃO

16.1. o presente Registro de Preço obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. em caso de comprovação de que o serviço prestado difere em qualquer aspecto do serviço contratado, a EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC Contratante poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má prestação do serviço tenha lhe causado;

17.2. os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC para Registro de Preço e no Termo de Referência e nos termos da Legislação pertinente;

17.3. o Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a manter durante a

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - ELETRÔNICA - RP Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação
estipuladas para participação na licitação.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no Art. 115º, §§ 1º e 2º do Regulamento de Licitações e Contratos da EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC.

19. DO FORO

19.1. fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

THAIS DE OLIVEIRA TOLEDO

Vice-Diretora - Presidente

JÉSSICA ALICE DOS SANTOS MACHADO

Diretora de Jornalismo, Programação e Produção
Gestor da Ata

Recife, 20 de agosto de 2026.

NOME DA EMPRESA

NOME E CARGO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF

NOME:

CPF

Visto Jurídico:

RODRIGO EMERSON DE ARAÚJO

Superintendente Jurídico

ANEXO III – DO EDITAL

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, GERAÇÃO, PRODUÇÃO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO, EM TELEVISÃO E INTERNET, PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL, COM ENTREGA IMEDIATA DE CÓPIA DIGITAL FULL HD DE TODO MATERIAL PRODUZIDO, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL, VEÍCULO TECNICAMENTE EQUIPADO PARA A GERAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS, DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS TÉCNICAS DE CAPTAÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL E POR MEIO DE TRANSMISSÃO AUDIOVISUAL POR FIBRA ÓTICA; QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A **EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO – EPC S/A**, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **XXXXXXXXX** EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA – ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.303 DE 30.06.2016:

EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC, empresa pública, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, vinculada à Secretaria de Comunicação do Estado de Pernambuco, autorizada conforme Lei Estadual nº 14.404/2011, e, com Estatuto Social atualizado, aprovado pelo Decreto 50.441/2021 e alterações pelo Decreto 51.267/2021, com sede à Av. José Pinheiro dos Santos, nº 104, bairro Agamenon Magalhães, na Cidade de Caruaru, no Estado de Pernambuco, CNPJ/MF nº 17.659.736/0001-79, e Escritório Administrativo a Av. Conde da Boa Vista, nº 1424, bairro da Boa Vista, Recife-PE, neste ato representada pela sua Diretora Vice-Presidente: **THAIS DE OLIVEIRA TOLEDO**, por força do Ato nº 7479, de 15.11.2026, brasileira, jornalista, solteira, residente e domiciliado à Rua Visconde de Mamanguape nº 106 - Bolco B - Aptº 01 - Encruzilhada - Recife - PE - CEP 52.030-010, portadora da Cédula de Identidade nº 4.577.389 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 867.994.014-34,, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da EPC S/A, disponível no site www.epc.pe.gov.br, do Decreto Estadual nº 42.530/15, alterado pelo Decreto 48.345/2019, alterado pelo 54.700/2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada na

LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC - PROCESSO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa xxxxxxxxxxxxxx, com sede em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de identidade nº xxxx, expedida pela xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme descrito na tabela a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação, geração, produção, edição e finalização de áudio e vídeo para transmissão ao vivo, em televisão e internet, produção e gravação de conteúdo audiovisual, com entrega imediata de cópia digital Full HD de todo material produzido, mediante a utilização de Unidade Móvel, veículo tecnicamente equipado para a geração e edição de imagens, de equipamentos e estruturas técnicas de captação de material audiovisual e por meio de transmissão audiovisual por fibra ótica.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o PROCESSO LICITATÓRIO ESPECIAL DAS ESTATAIS ABERTA - ELETRÔNICA Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC, e todos os seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. Face a natureza da contratação por demanda para consumo imediato; o presente contrato tem a vigência de **120 (cento e vinte) dias**, a partir da data de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ xxxxx (xxxxxxxx)**, de acordo com a Ordem de serviço emitida, estando já incluídos no mencionado preço, todas as despesas diretas, como mão de obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc..., e quaisquer outras despesas indiretas como mão de obra indireta, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial; enfim, todos os componentes de custo dos envolvidos na execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento deverá ser efetuado à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data efetiva da entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista no instrumento convocatório, se a licitante vencedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - ELETRÔNICA - RP Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR;

PARÁGRAFO SEGUNDO: a CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATANTE adotará como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, o que preconiza o art. 69, III da Lei Federal nº 13.303/16;

PARÁGRAFO QUARTO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida entre a data referida no caput e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644,
assim apurado:

$$I = (TX/100) \times \frac{365}{365} = (6/100) \times \frac{365}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO: a atualização financeira prevista nesta condição será paga mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura complementar juntamente com o pagamento do valor original.

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE

6.1. O valor do contrato não será reajustado, exceto se houver alteração do contrato ou para restabelecer o equilíbrio financeiro do contrato nos casos de:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 81, inciso VI, da lei 13.303/2016;

PARÁGRAFO SEGUNDO: em havendo alteração do contrato que aumente os encargos do contratado, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - ELETRÔNICA - RP Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acordo com o art. 81, § 6º, da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além daquelas previstas em Lei, as dispostas no **item 18. do Termo de Referência – ANEXO – I do Edital.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além daquelas previstas em Lei, as dispostas no **item 19. do Termo de Referência – ANEXO – I do Edital.**

CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Sendo a forma de execução por demanda para consumo imediato, **não será exigida garantia contratual;**

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

- Programa: 24.122.0452
- Ação: 4657
- Subação: 0000
- Fonte de Recurso: 0005000000 – Tesouro Estadual;
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1. As atividades serão realizadas nos municípios que compõem **a: Região Metropolitana do Recife; da REGIÃO-2: região das Zonas da Mata Norte e Sul de Pernambuco; da REGIÃO-3: região Agreste de Pernambuco; REGIÃO-4: Sertão Central e Sertão do Araripe; REGIÃO-5: Sertão do Pajeú e Sertão do Moxotó; REGIÃO-6: Sertão do São Francisco e Sertão de Itaparica**, de acordo com os lotes mencionados anteriormente. Destaca-se que, para a entrega digital do conteúdo, deverá ser considerada a sede da EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC, localizada à Rua Dalton Santos, 319, São Francisco, Caruaru.

PARÁGRAFO ÚNICO: a CONTRATADA deverá montar a estrutura detalhada com 24h (vinte e quatro horas) de antecedência do início da transmissão, de modo a minimizar qualquer tipo de imprevisto, exceto em casos específicos, com prévia orientação por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

12.1. As especificações dos serviços são as dispostas no **(Anexo-A) do Termo de Referência, (ANEXO – I) do Edital.**

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A forma de execução dos serviços é a prevista no item **6. do Termo de Referência – ANEXO – I do Edital**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

14.1. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos, designados pela CONTRATANTE e adiante indicados, que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das dos serviços, conforme o art. 40, inciso VII, da Lei nº 13.303/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O fiscal do contrato é o servidor ÉRIC MATHEUS SILVA SANTOS, matrícula nº 18232493-01, Diretor de Engenharia, Tecnologia e Operações da EPC da Empresa Pernambuco de Comunicação S/A;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Gestora da ARP é a servidora JÉSSICA ALICE DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº , Diretora de Jornalismo, Programação e Produção da Empresa Pernambuco de Comunicação S/A (EPC).

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: CABE AO FISCAL DO CONTRATO:

15.1. São obrigações do fiscal do contrato as dispostas no item **20.4. do Termo de Referência – ANEXO – I do Edital**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CABE AO GESTOR DO CONTRATO:

16.1. São obrigações do gestor do contrato as dispostas no item **20.5. do Termo de Referência – ANEXO – I do Edital**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO, INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

17.1. Os Atos lesivos e infrações administrativas, sujeitas a penalidades, são aquelas cominadas no item **22. do Termo de Referência – ANEXO – I do Edital**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

18.1. A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para os seus acréscimos, nos termos do previsto na Lei nº 13.303/16.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo acima, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos

ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em havendo alteração do contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

PARÁGRAFO QUARTO: É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na MATRIZ DE RISCOS, como de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA MATRIZ DE RISCOS

19.1. Na hipótese de ocorrência dos eventos mencionados nos itens **1.4, 1.5, 1.6, 1.10.** e **1.11.**, da Matriz de Riscos, (ANEXO – C) do Termo de Referência, a **CONTRATADA** deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência, informar a **CONTRATANTE** sobre o fato, tomando as providências abaixo:

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) Informar as medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) Informar as medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) Informar as obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e
- e) Outras informações relevantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após a notificação, a **CONTRATANTE** decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a **CONTRATADA**;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O reconhecimento pela **CONTRATANTE** dos eventos descritos no (Anexo – C) MATRIZ DE RISCO do Termo de Referência, integrante deste Contrato que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a **CONTRATADA**, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela **CONTRATADA**;

PARÁGRAFO TERCEIRO: As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da ocorrência do evento;

PARÁGRAFO QUARTO: As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido;

PARÁGRAFO QUINTO: O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção

do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa;

PARÁGRAFO SEXTO: As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos no (Anexo – C), MATRIZ DE RISCOS do Termo de Referência serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA RESCISÃO

20.1. A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, com as consequências nele previstas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito de qualquer das partes, dentre outros, nos seguintes casos:

- a) Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- b) Decretação de falência ou dissolução da sociedade da contratada;
- c) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO: A rescisão contratual poderá também se operar por determinação judicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA SUCESSÃO

21.1. O presente instrumento obriga as partes contratantes e os seus sucessores, que, na falta delas, assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na lei 13.303/2016, Lei das Estatais, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EPC S/A e pelas regras do edital da LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - ELETRÔNICA - PROCESSO Nº 0004.2026.CPL.PE.0004.EPC, na Proposta de Preços, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

23.1. A presente contratação se dará através do regime de execução indireta por empreitada por preço global.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

24.1. O representante legal da empresa deverá assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação, de conformidade com o estabelecido no art. 75, da lei 13.303/2016.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

25.1. Conforme disposições legais vigentes, o presente instrumento contratual será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DO FORO

26.1. Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 20 de agosto de 2026.

CONTRATANTE

Diretor-Presidente da **EPC**

XXXXXXXXXX

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

ANEXO IV – DO EDITAL

PLANILA DE PREÇOS UNITÁRIOS - PPU

2.1.1. LOTE 1 – TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL PARA EVENTOS REALIZADOS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE (RMR) - AMPLA CONCORRÊNCIA.

LOTE 01						
Item	E-Fisco	Descrição dos serviços	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total Do lote
01	622118-1	LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA TRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV AO VIVO - Do tipo digital HD, constituída de switcher de vídeo 8 canais HD, ultra scope, com <i>vector scope</i> , <i>waveform</i> e <i>audio metering display</i> , 4 lps e 1 <i>chipcell</i> , 5 câmeras com ccu, monitores Full HD, monitor <i>multi view</i> , monitoração de áudio, matriz de vídeo, mixer de áudio, intercomunicação com câmeras e operadores, gravador digital HD h264, servidor de streaming e 01 ilha de edição não linear, com pessoal de operação por diária	DIÁRIA	3	%	%
02	275535-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção, filmagem, gravação e transmissão de programa de televisão	DIÁRIA	5	%	%
03	500510-8	SERVIÇO DE FILMAGEM - Produção de conteúdo com disponibilização de pessoal e equipamentos, produção de matérias, com equipe operacional, com câmera Full HD, gravador digital de áudio, kit de iluminação, monitoração.	DIÁRIA	5	%	%
04	500490-0	SERVIÇO DE FILMAGEM - Transmissão de sinal de áudio e vídeo HD, de unidade móvel, com transporte de dados ponto a ponto, link de fibra ótica com redundância, com 2 encoders/decoders HD, saída de vídeo e áudio embedded sdi HD, transmissão ao vivo ininterrupta por 5 horas, com ponto de internet de 25 mb/ps na unidade móvel.	DIÁRIA	6	%	%
05	215724-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Edição	DIÁRIA	6	%	%
06	272907-5	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção de vídeo	DIÁRIA	6	%	%
07	505294-7	SERVIÇO DE FILMAGEM - Serviço de filmagem aérea por meio de drone	DIÁRIA	6	%	%
08	565338 -0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL – MOCHILINK: para transmissão de áudio/vídeo, em HD, via internet, com acesso a no mínimo duas operadoras de celulares, com uso de bateria e alimentação externa, sem manutenção.	DIÁRIA	4	%	%
VALOR GLOBAL						100,00%

2.1.2. LOTE 2 – TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL PARA EVENTOS REALIZADOS NA REGIÃO DAS ZONAS DA MATA NORTE E SUL DE PERNAMBUCO - AMPLA CONCORRÊNCIA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - ELETRÔNICA - RP Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC

LOTE 01						
Item	E-Fisco	Descrição dos serviços	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total Do lote
01	622118-1	LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA TRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV AO VIVO - Do tipo digital HD, constituída de switcher de vídeo 8 canais HD, ultra scope, com vector scope, waveform e audio metering display, 4 lps e 1 chipcell, 5 câmeras com ccu, monitores Full HD, monitor multi view, monitoração de áudio, matriz de vídeo, mixer de áudio, intercomunicação com câmeras e operadores, gravador digital HD h264, servidor de streaming e 01 ilha de edição não linear, com pessoal de operação por diária	DIÁRIA	4	%	%
02	275535-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção, filmagem, gravação e transmissão de programa de televisão	DIÁRIA	5	%	%
03	500510-8	SERVIÇO DE FILMAGEM - Produção de conteúdo com disponibilização de pessoal e equipamentos, produção de matérias, com equipe operacional, com câmera Full HD, gravador digital de áudio, kit de iluminação, monitoração.	DIÁRIA	5	%	%
04	500490-0	SERVIÇO DE FILMAGEM - Transmissão de sinal de áudio e vídeo HD, de unidade móvel, com transporte de dados ponto a ponto, link de fibra ótica com redundância, com 2 encoders/decoders HD, saída de vídeo e áudio embedded sdi HD, transmissão ao vivo ininterrupta por 5 horas, com ponto de internet de 25 mb/ps na unidade móvel.	DIÁRIA	5	%	%
05	215724-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Edição	DIÁRIA	5	%	%
06	272907-5	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção de vídeo	DIÁRIA	5	%	%
07	505294-7	SERVIÇO DE FILMAGEM - Serviço de filmagem aérea por meio de drone	DIÁRIA	3	%	%
08	565338 -0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - MOCHILINK: para transmissão de áudio/vídeo, em HD, via internet, com acesso a no mínimo duas operadoras de celulares, com uso de bateria e alimentação externa, sem manutenção.	DIÁRIA	5	%	%
VALOR GLOBAL						100,00%

2.1.3. LOTE 3 – TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL, PARA EVENTOS REALIZADOS NA REGIÃO AGRESTE DE PERNAMBUCO - AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 01						
Item	E-Fisco	Descrição dos serviços	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total Do lote

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - ELETRÔNICA - RP Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC

01	622118-1	LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA TRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV AO VIVO - Do tipo digital HD, constituída de switcher de vídeo 8 canais HD, ultra scope, com <i>vector scope</i> , <i>waveform</i> e <i>audio metering display</i> , 4 lps e 1 <i>chipcell</i> , 5 câmeras com ccu, monitores <i>Full HD</i> , monitor <i>multi view</i> , monitoração de áudio, matriz de vídeo, mixer de áudio, intercomunicação com câmeras e operadores, gravador digital HD h264, servidor de streaming e 01 ilha de edição não linear, com pessoal de operação por diária	DIÁRIA	20	%	%
02	275535-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção, filmagem, gravação e transmissão de programa de televisão	DIÁRIA	12	%	%
03	500510-8	SERVIÇO DE FILMAGEM - Produção de conteúdo com disponibilização de pessoal e equipamentos, produção de matérias, com equipe operacional, com câmera <i>Full HD</i> , gravador digital de áudio, kit de iluminação, monitoração.	DIÁRIA	12	%	%
04	500490-0	SERVIÇO DE FILMAGEM - Transmissão de sinal de áudio e vídeo HD, de unidade móvel, com transporte de dados ponto a ponto, link de fibra ótica com redundância, com 2 encoders/decoders HD, saída de vídeo e áudio embedded sdi HD, transmissão ao vivo ininterrupta por 5 horas, com ponto de internet de 25 mb/ps na unidade móvel.	DIÁRIA	12	%	%
05	215724-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Edição	DIÁRIA	12	%	%
06	272907-5	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção de vídeo	DIÁRIA	10	%	%
07	505294-7	SERVIÇO DE FILMAGEM - Serviço de filmagem aérea por meio de drone	DIÁRIA	5	%	%
08	565338 -0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL – MOCHILINK: para transmissão de áudio/vídeo, em HD, via internet, com acesso a no mínimo duas operadoras de celulares, com uso de bateria e alimentação externa, sem manutenção.	DIÁRIA	10	%	%
VALOR GLOBAL						100,00%

2.1.4. LOTE 4 – TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL, PARA EVENTOS REALIZADOS NA REGIÃO SERTÃO CENTRAL E SERTÃO DO ARARIPE - AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 01						
Item	E-Fisco	Descrição dos serviços	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total Do lote
01	622118-1	LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA TRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV AO VIVO - Do tipo digital HD, constituída de switcher de vídeo 8 canais HD, ultra scope, com <i>vector scope</i> , <i>waveform</i> e <i>audio metering display</i> , 4 lps e 1 <i>chipcell</i> , 5 câmeras com ccu, monitores <i>Full HD</i> , monitor <i>multi view</i> , monitoração de áudio, matriz de vídeo, mixer de áudio, intercomunicação com câmeras e operadores, gravador digital HD h264, servidor de streaming e 01 ilha de edição não linear, com pessoal de operação por diária	DIÁRIA	2	%	%

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - ELETRÔNICA - RP Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC

02	275535-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção, filmagem, gravação e transmissão de programa de televisão	DIÁRIA	2	%	%
03	500510-8	SERVIÇO DE FILMAGEM - Produção de conteúdo com disponibilização de pessoal e equipamentos, produção de matérias, com equipe operacional, com câmera Full HD, gravador digital de áudio, kit de iluminação, monitoração.	DIÁRIA	2	%	%
04	500490-0	SERVIÇO DE FILMAGEM - Transmissão de sinal de áudio e vídeo HD, de unidade móvel, com transporte de dados ponto a ponto, link de fibra ótica com redundância, com 2 encoders/decoders HD, saída de vídeo e áudio embedded sdi HD, transmissão ao vivo ininterrupta por 5 horas, com ponto de internet de 25 mb/ps na unidade móvel.	DIÁRIA	2	%	%
05	215724-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Edição	DIÁRIA	2	%	%
06	272907-5	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção de vídeo	DIÁRIA	2	%	%
07	505294-7	SERVIÇO DE FILMAGEM - Serviço de filmagem aérea por meio de drone	DIÁRIA	2	%	%
08	565338 -0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - MOCHILINK: para transmissão de áudio/vídeo, em HD, via internet, com acesso a no mínimo duas operadoras de celulares, com uso de bateria e alimentação externa, sem manutenção.	DIÁRIA	2	%	%
VALOR GLOBAL						100,00%

2.1.5. LOTE 5 – TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL, PARA EVENTOS REALIZADOS NA REGIÃO SERTÃO DO PAJEÚ E SERTÃO DO MOXOTÓ - AMPLA CONCORRÊNCIA.

LOTE 01						
Item	E-Fisco	Descrição dos serviços	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total Do lote
01	622118-1	LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA TRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV AO VIVO - Do tipo digital HD, constituída de switcher de vídeo 8 canais HD, ultra scope, com vector scope, waveform e audio metering display, 4 lps e 1 chipcell, 5 câmeras com ccu, monitores Full HD, monitor multi view, monitoração de áudio, matriz de vídeo, mixer de áudio, intercomunicação com câmeras e operadores, gravador digital HD h264, servidor de streaming e 01 ilha de edição não linear, com pessoal de operação por diária	DIÁRIA	2	%	%
02	275535-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção, filmagem, gravação e transmissão de programa de televisão	DIÁRIA	2	%	%
03	500510-8	SERVIÇO DE FILMAGEM - Produção de conteúdo com disponibilização de pessoal e equipamentos, produção de matérias, com equipe operacional, com câmera Full HD, gravador digital de áudio, kit de iluminação, monitoração.	DIÁRIA	2	%	%

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - ELETRÔNICA - RP Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC

04	500490-0	SERVIÇO DE FILMAGEM - Transmissão de sinal de áudio e vídeo HD, de unidade móvel, com transporte de dados ponto a ponto, link de fibra ótica com redundância, com 2 encoders/decoders HD, saída de vídeo e áudio embedded sdi HD, transmissão ao vivo ininterrupta por 5 horas, com ponto de internet de 25 mb/ps na unidade móvel.	DIÁRIA	2	%	%
05	215724-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Edição	DIÁRIA	2	%	%
06	272907-5	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção de vídeo	DIÁRIA	2	%	%
07	505294-7	SERVIÇO DE FILMAGEM - Serviço de filmagem aérea por meio de drone	DIÁRIA	2	%	%
08	565338 -0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - MOCHILINK: para transmissão de áudio/vídeo, em HD, via internet, com acesso a no mínimo duas operadoras de celulares, com uso de bateria e alimentação externa, sem manutenção.	DIÁRIA	2	%	%
VALOR GLOBAL						100,00%

2.1.6. LOTE 6 – TRANSMISSÃO AO VIVO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E GRAVAÇÃO DE MATERIAL, PARA EVENTOS REALIZADOS NA REGIÃO SERTÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO E SERTÃO DE ITAPARICA - EXCLUSIVO PARA ME e EPP

LOTE 01						
Item	E-Fisco	Descrição dos serviços	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total Do lote
01	622118-1	LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA TRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV AO VIVO - Do tipo digital HD, constituída de switcher de vídeo 8 canais HD, ultra scope, com <i>vector scope</i> , <i>waveform</i> e <i>audio metering display</i> , 4 lps e 1 <i>chipcell</i> , 5 câmeras com ccu, monitores <i>Full HD</i> , monitor <i>multi view</i> , monitoração de áudio, matriz de vídeo, mixer de áudio, intercomunicação com câmeras e operadores, gravador digital HD h264, servidor de streaming e 01 ilha de edição não linear, com pessoal de operação por diária	DIÁRIA	2	%	%
02	275535-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção, filmagem, gravação e transmissão de programa de televisão	DIÁRIA	2	%	%
03	500510-8	SERVIÇO DE FILMAGEM - Produção de conteúdo com disponibilização de pessoal e equipamentos, produção de matérias, com equipe operacional, com câmera <i>Full HD</i> , gravador digital de áudio, kit de iluminação, monitoração.	DIÁRIA	2	%	%
04	500490-0	SERVIÇO DE FILMAGEM - Transmissão de sinal de áudio e vídeo HD, de unidade móvel, com transporte de dados ponto a ponto, link de fibra ótica com redundância, com 2 encoders/decoders HD, saída de vídeo e áudio embedded sdi HD, transmissão ao vivo ininterrupta por 5 horas, com ponto de internet de 25 mb/ps na unidade móvel.	DIÁRIA	2	%	%
05	215724-1	SERVIÇO DE FILMAGEM - Edição	DIÁRIA	1	%	%

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC
LICITAÇÃO ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - ELETRÔNICA - RP Nº 0004.2026.CPL.PE.0001.EPC

06	272907-5	SERVIÇO DE FILMAGEM - Do tipo produção de vídeo	DIÁRIA	2	%	%
07	505294-7	SERVIÇO DE FILMAGEM - Serviço de filmagem aérea por meio de drone	DIÁRIA	2	%	%
08	565338 -0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - MOCHILINK: para transmissão de áudio/vídeo, em HD, via internet, com acesso a no mínimo duas operadoras de celulares, com uso de bateria e alimentação externa, sem manutenção.	DIÁRIA	2	%	%
VALOR GLOBAL						100,00%

TOTAL DOS LOTES						100,00%
------------------------	--	--	--	--	--	----------------